

IRB-Brasil Resseguros S.A.

**Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária
de 11 de abril de 2023**

Horário: 16:00 horas

Assembleia realizada de modo exclusivamente digital

ÍNDICE

1.	MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
2.	INTRODUÇÃO	4
3.	COMENTÁRIOS DOS DIRETORES	5
4.	INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA	6
5.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	13
6.	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	16
	ANEXO I - INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	198
	ANEXO II - PROPOSTA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	549
	ANEXO III - INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	53
	ANEXO IV – PROPOSTA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	695
	ANEXO V – INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	68
	ANEXO VI – TABELA DESCRITIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL (CONFORME INCISO II DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22)	107
	ANEXO VII – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL ALTERADO (CONFORME INCISO I DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22)	108

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com satisfação, venho convidá-los a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB-Brasil RE” ou “Companhia”) que será realizada às 16:00 horas, do dia 11 de abril de 2023 (“Assembleia”), de modo exclusivamente digital. Na ocasião, os senhores terão a oportunidade de discutir e votar as matérias constantes do Edital de Convocação que integra este Manual.

Os acionistas, ou seus procuradores devidamente constituídos, poderão participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação e votação à distância a ser disponibilizado pela Companhia ou, alternativamente, por meio de Boletim de Voto à Distância, nos termos da legislação vigente, sempre visando a assegurar a plena participação dos acionistas na Assembleia.

O presente Manual concentra todas as informações e orientações exigidas pela legislação aplicável, assim como outras que poderão auxiliá-los na avaliação das matérias que serão objeto de deliberação na Assembleia, o que está em linha com o compromisso do IRB-Brasil RE com a transparência e as melhores práticas de governança corporativa.

Todos os documentos necessários para o devido exame das matérias que serão submetidas à deliberação pelos acionistas estão sendo disponibilizados por meio deste Manual ao mercado, com a antecedência necessária para a avaliação necessária à orientação dos votos.

O IRB-Brasil RE permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.

Boa leitura e bom evento a todos!

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

Antônio Cássio dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

2. INTRODUÇÃO

De acordo com o parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, bem como ter seu conteúdo registrado em ata única.

Utilizando-se dessa faculdade, o IRB-Brasil RE convocou a Assembleia, que será realizada no dia 11 de abril de 2023, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, e cujo Edital de Convocação, constante do item 5 do presente manual, enumera, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem discutidas, não cabendo a inclusão de outros assuntos que necessitem deliberação assemblear.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, encontram-se relacionados abaixo:

- I. Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II. Demonstrações Contábeis;
- III. Relatório dos Auditores Independentes;
- IV. Parecer do Conselho Fiscal; e
- V. Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria.

Os referidos documentos foram disponibilizados, em 08 de março de 2023, aos acionistas da Companhia, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.irbre.com/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm). Tais documentos foram, também, publicados, em 09 de março de 2023, no jornal “Valor Econômico”.

Todos os demais documentos relativos à Assembleia que fazem parte deste Manual estão à disposição dos acionistas na Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, na Avenida Marechal Câmara, 171, 5º andar, Castelo, no Rio de Janeiro, RJ, bem como nos sites de Relações com Investidores do IRB-Brasil RE, da B3 e da CVM, acima indicados.

3. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Os comentários dos Diretores, na forma especificada no Item 2 do Anexo C da Resolução CVM nº80/22, constam como **Anexo I** deste Manual.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA

Data e Horário de Realização

Neste ano, a Assembleia do IRB-Brasil RE será realizada no dia 11 de abril de 2023, às 16:00 horas.

Quórum de Instalação

A matéria constante do item (ii) da ordem do dia em sede de assembleia geral extraordinária, sobre a proposta de alteração do estatuto social, dependerá da presença, em primeira convocação, de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 135, caput, da Lei das Sociedades por Ações. As demais matérias constantes da ordem do dia poderão ser deliberadas, em primeira convocação, se presentes acionistas representando, no mínimo, um quarto do capital social votante da Companhia, nos termos do art. 125, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Esclarecemos que, caso qualquer dos quóruns de instalação acima não sejam atingidos em primeira convocação, sem prejuízo da possibilidade de deliberar, em primeira convocação, sobre os itens da ordem do dia cujo quórum de instalação seja atingido, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

Quórum de Deliberação

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Local – Acesso ao Sistema Eletrônico de Participação e Votação à Distância

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico de participação a distância (“Plataforma Digital”).

Os acionistas que desejarem participar na Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=DD15ACA2666C>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 09 de abril de 2023, inclusive) (“Cadastro”). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para Cadastro.

A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

- (1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;
- (2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.
- (3) No caso de representação por procurador.

No caso de procurador ou representante legal, deverá realizar o Cadastro com seus dados no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=DD15ACA2666C>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, deverá enviar, por meio do link enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O procurador ou representante legal que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, sem limitação, o login e a senha individual de acesso, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no Cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). A Companhia ainda informa que, até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, será enviado um lembrete acerca da realização da Assembleia, que não conterá os dados de login e de senha individual para acesso à Assembleia.

Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail gri@irbre.com, com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

Os acionistas se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir a Assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes e até o horário de início dos trabalhos da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via Plataforma Digital somente se dará mediante o acesso ao sistema, conforme instruções e nos horários aqui indicados.

A Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato no telefone + 55 (11) 2588-0211 ou pelo e-mail gri@irbre.com.

Em cumprimento ao artigo 28, §1º, II, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia.

A Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do equipamento do acionista com a Plataforma Digital) que dificultem ou impossibilitem a participação de um acionista na Assembleia.

Os acionistas que participarem da Assembleia via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM nº 81/22.

Edital de Convocação

O Edital de Convocação, constante do item 5 deste Manual, será publicado nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023 no jornal Valor Econômico, bem como disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.irbre.com>).

Acionistas Representados por Procuradores

A Administração do IRB-Brasil RE sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em vosso nome relativamente às matérias objeto da Assembleia.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia, conforme procedimentos acima.

Boletim de Voto à Distância

Além do sistema eletrônico de participação e votação à distância, a Companhia adotará, também, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto à Distância, em linha com o disposto na Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada.

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do boletim de voto à distância poderão encaminhar suas instruções de voto em relação à matéria da Assembleia por uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do boletim de voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do boletim de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à instituição

e/ou corretora (agente de custódia) que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto à Distância é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto à Distância e documentos aplicáveis diretamente ao próprio IRB-Brasil RE, conforme descrito no item III a seguir.

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Itaú S.A.)

Acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital.

III. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia

Essa opção pode ser utilizada por todos os acionistas da Companhia. Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, os seguintes prazos deverão ser observados:

Até 04/04/2023	O acionista poderá encaminhar para o e-mail gri@irbre.com cópia em PDF do Boletim de Voto à Distância preenchido, rubricado e assinado bem como cópia dos documentos indicados na tabela abaixo.
Em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim de Voto à Distância	O IRB-Brasil RE confirmará, também por e-mail, o recebimento do Boletim e a sua aceitação ou, no caso de necessidade de retificação total ou parcial do Boletim, as orientações necessárias ao correto preenchimento, alertando-o também sobre quaisquer irregularidades verificadas nos documentos indicados na tabela abaixo.
Até 04/04/2023	O acionista deverá retornar, via e-mail gri@irbre.com o Boletim retificado e/ou demais documentos, se for o caso.

Alternativamente ao envio de **cópia digitalizada** nos **prazos indicados no quadro acima**, o IRB-Brasil RE solicita que o acionista **envie, por correio postal**, versão impressa do Boletim juntamente com as versões impressas dos documentos indicados na tabela abaixo, **em tempo hábil do recebimento, impreterivelmente, até o dia 04/04/2023 (inclusive)**, em sua sede, na Avenida Marechal Câmara 171, 5º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 2020-901.

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos.

Caso a documentação física elencada no quadro acima não seja recepcionada na sua sede até 04 de abril de 2023, o IRB-Brasil RE comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por participar da Assembleia virtual (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto mediante Boletim poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto por meio do sistema eletrônico de votação à distância.

Informações sobre Eleição de Membros para o Conselho de Administração

O percentual mínimo necessário para solicitação do mecanismo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é 5% do total de ações da Companhia.

Requisitos de Elegibilidade para Candidatos Indicados

A Companhia possui Política de Indicação formalmente aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 27 de julho de 2018. A Política está disponível para consulta no site da CVM e no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.irbre.com>), em “Governança Corporativa”, “Estatuto Social | Políticas | Códigos”.

Nos termos do art. 21 do Estatuto Social, para que uma pessoa seja indicada ao cargo de membro do Conselho de Administração, ela deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- (i) ser graduado em nível superior, realizado no Brasil ou no exterior, observada a legislação aplicável, salvo dispensa da Assembleia de Acionistas, desde que comprovado notório saber na referida área de atuação;
- (ii) ter reputação ilibada; e
- (iii) cumprir, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
 - (a) ter exercido função de direção em sociedades anônimas, entidades públicas ou privadas ou órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos; ou
 - (b) ser pessoa de notória capacidade e renome em suas atividades; ou
 - (c) ter exercido funções de assessoramento superior em sociedade seguradora, resseguradora, entidade de previdência complementar, sociedade de capitalização, entidade pública ou privada ou entidade autorizada a funcionar pela SUSEP ou pelo BACEN, ou, ainda, em área financeira de entidade pública ou privada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

Nos termos do art. 18 do Estatuto Social, não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos por lei, os que não atenderem aos critérios de elegibilidade previstos na regulamentação aplicável, em especial na regulamentação do CNSP.

Requisitos para caracterização como Conselheiro Independente

Nos termos do art. 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, §§1º e 2º, o Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, não será considerado independente o conselheiro que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho

de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador. Ademais, as seguintes situações devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (a) tem vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da companhia ou administrador do acionista controlador; (b) é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (c) tem relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (d) ocupa cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador; (e) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e (f) fundou a companhia e tem influência significativa sobre ela.

A caracterização do indicado ao Conselho de Administração como conselheiro independente deverá ser declarada expressamente na ata da Assembleia Geral, que pode basear sua decisão (i) na declaração, encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao conselho de administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência indicados acima, contemplando a respectiva justificativa se verificada alguma das situações previstas nos itens (a) a (f) acima; e (ii) na manifestação do conselho de administração da companhia, inserida na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não do candidato nos critérios de independência. Nesse sentido, a Companhia esclarece que seu Conselho de Administração recebeu de todos os candidatos indicados nesta proposta declaração de que são independentes, com exceção do Sr. Wilson Toneto. O Conselho de Administração reviu tais declarações e concordou com a qualificação de tais candidatos como independentes para os fins do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, §§1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

Informações sobre Eleição de Membros para o Conselho Fiscal

Requisitos de Elegibilidade para Candidatos Indicados

Os acionistas que pretendam indicar candidatos para compor o Conselho Fiscal deverão apresentar, na Assembleia, os comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80/22.

Adicionalmente, de acordo com o disposto no Anexo II da Resolução CNSP nº 422/2021 (conforme alterada), só poderão ser eleitos para cargos estatutários da Companhia os candidatos previamente autorizados pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”). Neste sentido, os acionistas que pretendam indicar candidatos devem entrar em contato com a Companhia com antecedência mínima de 60 dias da data da Assembleia, para que os trâmites de aprovação prévia sejam seguidos.

Conflito de Interesses

Durante a realização da Assembleia, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação.

Quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o Presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que

posteriormente ao conclave.

5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE: 333.0030917-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas do IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia 11 de abril de 2023, às 16 horas, de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos Administradores da Companhia;
- (ii) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia;
- (iii) fixação do número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (iv) eleger os membros efetivos e o membro suplente do Conselho de Administração;
- (v) fixação do número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato; e
- (vi) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar o limite de valor da remuneração anual global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o período de abril de 2023 a março de 2024; e
- (ii) alteração do art. 1º, §1º, do estatuto social da Companhia, para deixar clara a obrigação de submissão de todos os acionistas, inclusive controladores, se houver, ao Regulamento do Novo Mercado.

O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar à distância na referida Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação à distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto à distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico de participação a distância (“Plataforma Digital”).

Os acionistas que desejarem participar na Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=DD15ACA2666C>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 09 de abril de 2023, inclusive) (“Cadastro”). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para Cadastro.

A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo

indicado:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

No caso de procurador ou representante legal, deverá realizar o Cadastro com seus dados no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=DD15ACA2666C>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, deverá enviar, por meio do link enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O procurador ou representante legal que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, sem limitação, o login e a senha individual de acesso, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no Cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). A Companhia ainda informa que, até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, será enviado um lembrete acerca da realização da Assembleia, que não conterá os dados de login e de senha individual para acesso à Assembleia.

Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail gri@irbre.com, com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

Os acionistas se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir a Assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for

instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes e até o horário de início dos trabalhos da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via Plataforma Digital somente se dará mediante o acesso ao sistema, conforme instruções e nos horários aqui indicados.

A Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato pelo e-mail gri@irbre.com.

Em cumprimento ao artigo 28, §1º, II, da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia.

A Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do equipamento do acionista com a Plataforma Digital) que dificultem ou impossibilitem a participação de um acionista na Assembleia.

Os acionistas que participarem da Assembleia via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do art. 47, III, da Resolução CVM nº 81/22.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará, também, o sistema de votação à distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto à distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto à distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do atual item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é 5%, conforme estabelecido pelo art. 3º da Resolução CVM nº 70/22.

A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.irbre.com/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80/22 e pela Resolução CVM nº 81/22 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia. Rio de Janeiro, RJ, 10 de março de 2023. **Presidente do Conselho de Administração**, Antônio Cássio dos Santos.

6. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia apresenta à Assembleia Geral suas propostas abaixo sobre as matérias constantes da ordem do dia:

A) Assembleia Geral Ordinária

(i) tomar as contas dos Administradores da Companhia;

Propomos que sejam aprovadas as contas dos administradores, sem ressalvas.

(ii) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia;

Propomos que sejam aprovadas (i) sem reservas, o Relatório da Administração; e (ii) sem reservas, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e os Pareceres dos Auditores Independentes, os quais obtiveram pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme divulgado em 10 de março de 2023, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), através do sistema Empresas.NET.

Nos termos do inciso III do art. 10 da Resolução CVM nº 81/22, o item 2 do Formulário de Referência consta como **Anexo I** ao presente Manual, o qual contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Para fins de esclarecimento, dado que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, sendo, portanto, dispensáveis as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM nº 81/22, conforme decisão do Colegiado CVM no Processo CVM RJ2010/14687.

(iii) fixação do número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato;

Propomos que o número de assentos no Conselho de Administração seja fixado em 8 (oito) membros titulares e 1 (um) membro suplente do Presidente do Conselho de Administração.

(iv) eleger os membros efetivos e suplente do Conselho de Administração;

Propomos a eleição dos seguintes membros titulares para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos:

Candidato	Cargo
Antonio Francisco de Lima Neto	Titular (Independente)
Bruno Camara Soter da Silveira	Titular (Independente)
Cibele Castro	Titular (Independente)
Henrique José Fernandes Luz	Titular (Independente)
Israel Aron Zylberman	Titular (Independente)
Ivan Gonçalves Passos	Titular (Independente)
Wilson Toneto	Titular

O Presidente do Conselho de Administração e seu suplente são eleitos pela União Federal, na qualidade de detentora da *golden share*, nos termos do art. 8º, §2º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia. Nesse sentido, por falta de indicação pela União Federal, a eleição do Presidente do Conselho de Administração e seu suplente será realizada em futura assembleia geral extraordinária, a ser oportunamente convocada, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e no art. 15 do estatuto social da Companhia.

As informações referentes ao currículo e experiência profissional dos candidatos acima encontram-se detalhadas no **Anexo II** a este Manual.

Além disso, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81/22, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração encontram-se detalhadas no **Anexo III** a este Manual.

(v) fixação do número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato;

Propomos que o número de assentos no Conselho Fiscal seja fixado em 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

(vi) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e

Propomos a eleição dos seguintes membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2024:

Candidato	Cargo
Leonardo de Paiva Rocha	Membro Efetivo
Clodomir Felix Fialho Cachem Junior	Membro Suplente
Daniel Carlos Dominguez Massola	Membro Efetivo
Edson Georges Nassar	Membro Suplente

Nos termos do art. 8º, §2º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, 1 (um) membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente são eleitos pela União Federal, na qualidade de detentora da *golden share*. Nesse sentido, propõe-se a eleição de:

Candidato	Posição
Rogério Ceron de Oliveira	Membro Efetivo
Viviane Aparecida da Silva Varga	Membro Suplente

As informações referentes ao currículo e experiência profissional dos candidatos acima encontram-se detalhadas no **Anexo IV** a este Manual.

Além disso, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81/22, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membros do Conselho Fiscal encontram-se detalhadas no **Anexo III** a este Manual.

B) Assembleia Geral Extraordinária

(i) fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o período de abril de 2023 a março de 2024.

O Conselho de Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral que a remuneração global do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal para o período de abril de 2022 a março de 2023 seja no montante de R\$ 33.441.161,83 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarente um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), que serão distribuídos por deliberação do Conselho de Administração.

O limite ora proposto:

(a) Refere-se à remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal para a competência do período de abril de 2023 a março de 2024, ainda que parte dos pagamentos seja realizada em outros exercícios sociais; e

(b) Inclui a remuneração fixa e variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, bem como quaisquer benefícios e encargos incorridos ou suportados pela Companhia, diretos ou indiretos.

Em conformidade com o art. 13 da Resolução CVM 81/22, informações adicionais sobre a remuneração dos administradores, nos termos do item 8 do Formulário de Referência, encontram-se disponíveis no **Anexo V** ao presente Manual.

(ii) alteração do art. 1º, §1º, do estatuto social da Companhia, para deixar clara a obrigação de submissão de todos os acionistas, inclusive controladores, se houver, ao Regulamento do Novo Mercado.

Em atendimento ao diagnóstico de adequação às regras do Regulamento do Novo Mercado apresentado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a administração propõe a alteração do art. 1º, §1º, do estatuto social da Companhia, a fim prever, expressamente, a sujeição de todos os acionistas (inclusive controladores, se houver) às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

A alteração proposta está indicada na tabela do **Anexo VI** a este Manual, elaborada de acordo com o disposto no art. 12, II, da Resolução CVM nº 81/22. O **Anexo VII** contém cópia do estatuto social consolidado, considerando a alteração proposta, nos termos art. 12, I, da Resolução CVM nº 81/22.

ANEXO I

INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2. Comentários dos diretores

2.1 – Condições gerais:

Os valores constantes nesta seção 2 devem ser lidos e analisados em conjunto com as informações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Board* (IASB), juntamente de suas respectivas notas explicativas, bem como em conjunto das demais informações contidas neste Formulário de Referência, incluindo o item "Informações financeiras selecionadas" e demais seções relevantes.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais, demonstração de resultado e fluxo de caixa da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Esta seção contém discussões sobre estimativas e previsões que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados reais podem diferir significativamente daqueles discutidos nessas estimativas e previsões como resultado de vários fatores, incluindo, sem limitação, os eventos descritos no item 4.1 "Fatores de risco" deste Formulário de Referência.

Os termos "AH" e "AV" indicados em colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

O IRB Brasil RE, como companhia supervisionada do mercado nacional de resseguros, está sujeito à observância de determinados índices estipulados pela SUSEP, dentre eles, o índice de suficiência do patrimônio líquido ajustado e o índice de cobertura de provisões técnicas.

A Companhia apresentou suficiência de cobertura das provisões técnicas e suficiência de patrimônio líquido ajustado (PLA) em relação ao capital mínimo requerido (CMR) em 31 de dezembro de 2022, nos montantes de R\$ 332 milhões e R\$ 18 milhões, respectivamente, acima da exigência regulatória em 31 de dezembro de 2022.

No segundo trimestre de 2022, a Companhia apresentou insuficiência na cobertura do capital mínimo requerido e também na cobertura das provisões técnicas.

Conforme previsto no marco regulatório, durante o segundo semestre a Companhia elaborou e implementou o Plano De Regularização De Suficiência De Cobertura (PRC) de acordo com o apresentado na nota explicativa 21 cujas ações previstas, em sua maioria, também geraram efeitos positivos na cobertura do capital mínimo requerido, não gerando a necessidade de apresentação do plano de regularização de solvência (PRS). Em 9 de janeiro de 2023, o órgão regulador constatou que a Companhia logrou êxito no cumprimento das metas indicadas no PRC, restabelecendo a suficiência do indicador regulatório.

Em 31 de dezembro de 2022, as seguintes medidas previstas no PRC já haviam sido

concluídas:

- Aumento de Capital Social no valor de R\$ 1.200.000 dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de 1.200.000.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme descrito no fato relevante divulgado no dia 01 de setembro de 2022.
- Venda da sede da Companhia no valor de R\$ 85.310 celebrado na data de 29 de agosto de 2022, com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ e quitado integralmente em tal data, conforme descrito no comunicado ao mercado divulgado no dia 30 de agosto de 2022.
- Acordo celebrado em agosto de 2022 no valor de R\$ 100.000 com as empresas proprietárias e controladoras do Casa Shopping para alienação da participação da Companhia no empreendimento e recebimento de aluguéis devidos. O valor foi integralmente recebido pela Companhia em 2022.

A seguir, os diretores apresentam uma análise da Companhia com base em indicadores financeiros e patrimoniais relacionados às seguintes visões: (i) visão do negócio e (ii) visão IFRS Consolidado, conforme indicado.

A descrição das principais linhas da demonstração de resultados encontra-se no item “h” abaixo.

Abaixo os diretores destacam alguns dos principais indicadores financeiros e patrimoniais dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, tendo como base a visão de negócio:

Visão do Negócio – valores em R\$ milhões	Exercício social encerrado em 31/12/2022	Exercício social encerrado em 31/12/2021	AH 31/12/2022 x 31/12/2021
Prêmios Emitidos de Resseguros	7.892,0	8.760,5	(9,9%)
Prêmios Retidos	4.968,1	5.556,1	(10,6%)
Prêmios Ganhos	5.097,6	5.900,5	(13,6%)
Sinistros Retidos	(5.314,9)	(5.988,0)	(11,2%)
Custo de Aquisição	(1.102,8)	(1.412,5)	(21,9%)
Outras Despesas Operacionais	(129,4)	(68,7)	88,2%
Resultado de Underwriting	(1.449,4)	(1.568,7)	(7,6%)
Despesas Administrativas	(329,7)	(387,5)	(14,9%)
Receitas (Despesas) com Tributos	(87,9)	(23,5)	274,5%
Resultado Financeiro e Patrimonial	690,1	618,0	11,7%
Lucro (Prejuízo) Líquido	(630,3)	(682,7)	(7,7%)
Margem Líquida ^(a)	(12,4%)	(11,6%)	-0,8 p.p.
Índice de Sinistralidade ^(b)	104,3%	101,5%	2,8 p.p.
Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado ^(c)	1,0	1,1	(4,3%)
Índice Combinado Ampliado ^(d)	120,3%	120,9%	-0,6 p.p.
Índice de Solvência ^(e)	2,6	2,3	13,0%
Suficiência (Insuficiência) de cobertura de provisões técnicas ^(f)	332,1	235,5	41,0%
Patrimônio Líquido	4.073,5	3.634,4	12,1%
Ativo Total	22.977,6	22.674,4	1,3%

- a) A margem líquida é calculada como o resultado da divisão entre (i) lucro líquido e (ii) prêmios ganhos, registrados em um determinado período
- b) O índice de sinistralidade significa o resultado da divisão entre sinistros retidos e prêmios ganhos em um determinado período.
- c) O índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado significa o resultado da divisão entre o Patrimônio Líquido Ajustado e o Capital Mínimo Requerido em um determinado período, conforme descrito no item 2.11 deste Formulário de Referência.
- d) O índice Combinado Ampliado significa o resultado da divisão entre: (i) sinistros retidos adicionados de custo de aquisição, outras receitas e despesas operacionais, tributos sobre a receita e despesas gerais e administrativas e (ii) soma dos prêmios ganhos e resultado financeiro e patrimonial, registrados em um determinado período.
- e) O índice de solvência é o resultado da divisão entre o Patrimônio Líquido e o Capital Mínimo Requerido, conforme descrito no item 2.11 deste Formulário de Referência.
- f) A Suficiência (Insuficiência) de cobertura de provisões técnicas é calculada considerando os ativos financeiros garantidores somados aos ativos redutores da necessidade de cobertura menos as provisões técnicas, conforme descrito no item 2.11 deste Formulário de Referência

Além dos indicadores acima, a administração também utiliza o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Liquidez Geral para monitorar a situação financeira da Companhia, descritos no item 2.1(c) deste Formulário de Referência.

Os diretores da Companhia destacam que o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 resultou em um prejuízo de R\$ 630,3 milhões, o que representou uma redução de 7,7% em relação ao exercício de 2021.

Dentre os destaques, os diretores ressaltam que no referido exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$ 4.073,5 milhões, representando aumento de 12,1% em relação ao mesmo período de 2021. Os ativos totais somavam R\$ 22.977,6 milhões em dezembro de 2022, o que representou um crescimento de 1,3% em relação ao igual período de 2021.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou um crescimento de 9,9% nos Prêmios Emitidos em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, totalizando R\$ 7.892,0 milhões, dos quais R\$ 5.377,5 milhões resultam da emissão de prêmios no Brasil e R\$ 2.514,5 milhões são oriundos de prêmios emitidos no exterior.

(b) Estrutura de capital

A Companhia apresenta a seguir a sua estrutura de capital no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022		
	R\$ milhões	%
Capital próprio¹	4.073,5	17,7%
Capital de terceiros²	18.904,1	82,3%
Total Passivo e PL	22.977,6	100%

1 Representa o Patrimônio Líquido

2 Soma do Passivo Circulante e Não Circulante (exceto Patrimônio Líquido)

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com compromissos financeiros assumidos perante seus credores. O índice de liquidez geral (soma do ativo circulante e passivo realizável a longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e ativo exigível a longo prazo) da Companhia foi de 1,2 em 31 de dezembro de 2022. Já o índice de liquidez corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) foi de 0,8 em 31 de dezembro de 2022.

As emissões de debêntures da Companhia preveem a manutenção de indicadores de endividamento Dívida Bruta/Patrimônio Líquido igual ou inferior a 0,35.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta índice de liquidez mínimo exigido pela SUSEP.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais e pelas atividades de investimento; e (ii) a realização de oferta pública subsequente de distribuição de ações de emissão da Companhia. As principais aplicações de recursos da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram para (i) manutenção do montante de reservas técnicas e das garantias internacionais; (ii) pagamento de despesas operacionais, tais como sinistros e comissões; e (iii) pagamento de juros referentes às debêntures de emissão da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, caso sejam necessários recursos adicionais à sua geração de caixa para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía saldo devedor em aberto referente às duas emissões de debêntures simples, quirografárias, não-conversíveis em ações, cujas principais características estão descritas na tabela abaixo:

Emissão		
1ª Emissão		2ª Emissão
R\$ 597.439.000,00		R\$ 229.193.000,00
1ª Série	2ª Série	Série Única
R\$ 450.439.000,00	R\$ 147.000.000,00	R\$ 229.193.000,00
Indexador		
100% Taxa DI + 3,35% a.a.	IPCA + 6,6579% a.a	IPCA + 6,6579% a.a
Vencimento		
15/10/2023	15/10/2026	15/12/2026

Cupom		
Semestral	Semestral	Semestral
Amortização		
Bullet	5º e 6º anos	5º e 6º anos

O saldo atualizado das debêntures em 31 de dezembro de 2022 se encontra detalhado abaixo:

Código	Série/Emissão	PU ¹	Quantidade	31 de dezembro de 2022
IRBR11	1ª/1ª	R\$ 1.033,75983900	450.439	R\$ 465.645.748,12
IRBR21	2ª/1ª	R\$ 1.207,47736754	147.000	R\$ 177.499.173,03
IRBR12	Única/2ª	R\$ 1.174,80178361	229.193	R\$ 269.256.345,19

1 "PU" representa o preço unitário das debêntures

Adicionalmente, a Companhia possuía, em 31 de dezembro de 2022, Cartas de Crédito (*Standby Letter of Credit*) emitidas em moeda estrangeira junto aos bancos Citibank e Santander, totalizando o equivalente a aproximadamente R\$ 123,9 milhões em 31 de dezembro de 2022. Essas Cartas de Crédito (*Standby Letter of Credit*) são emitidas em atendimento às exigências de negócios da Companhia no exterior (cedentes estrangeiras) e possuem validade de 1 ano.

A Companhia não possui qualquer endividamento com instituições financeiras.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro. Contudo, além dos contratos descritos acima, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras.

Os Diretores da Companhia esclarecem ainda que novas relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2022 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As debêntures da Companhia estabelecem que a Companhia deverá cumprir com um índice Financeiro (equivalente a Dívida Bruta dividida pelo Patrimônio Líquido, conforme definido na escritura de emissão das debêntures, para fins de cumprimento do compromisso assumido no âmbito da emissão das debêntures e descrito abaixo) inferior a 0,35x. Em 31 de dezembro de 2022, o Índice Financeiro da Companhia era de 0,22x, tomando como base o valor justo das debêntures, reportado no item 2.1(f.i) acima, e apurado pelo agente fiduciário das

debêntures. Para fins de apuração do Índice Financeiro, considera-se:

- Dívida Bruta, para fins de covenant no âmbito da emissão de debêntures, significa o volume total dos empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia, com base nas demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social mais recente emitidas pela Companhia; e
- Patrimônio Líquido, para fins de covenant no âmbito da emissão de debêntures, significa o patrimônio líquido da Companhia, com base nas demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social mais recente emitidas pela Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria com as obrigações descritas acima decorrentes de seus contratos financeiros.

Além disso, as debêntures podem ser declaradas vencidas de forma antecipada caso a Companhia descumpra a regulamentação da SUSEP relativa a capital mínimo, reservas, liquidez, solvência e ativos garantidores, caso tal descumprimento não seja sanado em prazo estabelecido pela SUSEP.

Ademais, as debêntures emitidas pela Companhia poderão ser declaradas vencidas de forma antecipada caso haja aquisição do controle acionário da Companhia.

Por fim, as debêntures emitidas pela Companhia podem ser declaradas vencidas de forma antecipada caso qualquer outra obrigação financeira, contraída pela Companhia ou suas controladas, de valor igual ou superior a R\$75.000.000,00, ou equivalente em outras moedas, seja declarada vencida antecipadamente, conforme descrito na Escritura de Emissão. Nesse sentido, 100% do endividamento financeiro da Companhia está sujeito à cláusula de *cross-default* ou *cross acceleration*, tendo em vista que a Companhia não possui nenhuma operação de empréstimo ou financeiro com instituições financeiras vigentes além de sua emissão de debêntures.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS LINHAS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Prêmios Emitidos Líquidos

As receitas de prêmios emitidos são compostas do prêmio emitido bruto deduzido da comissão de resseguro paga à cedente, provenientes da atuação nas linhas de negócios de aceitação no Brasil e no Exterior.

Variações das Provisões Técnicas

As variações das provisões técnicas consistem principalmente em despesas/receitas com provisões de prêmios não ganhos.

Prêmios Ganhos

Os prêmios ganhos representam a parcela decorrida dos prêmios emitidos relativos ao prazo de vigência dos contratos de resseguros.

Sinistros Ocorridos

Os sinistros ocorridos consistem em despesas operacionais de resseguros relativas a indenizações, variação das provisões de sinistros e despesas de regulação de sinistros, salvados e ressarcimentos, sem considerar o impacto de retrocessões contratadas.

Custos de Aquisição

Os custos de aquisição consistem em comissões sobre prêmio pagas a corretores pela negociação dos contratos de resseguros.

Resultado com Retrocessão

Refere-se às operações cedidas em retrocessão pela Companhia. O resultado compreende o prêmio cedido líquido da recuperação da comissão de retrocessão, deduzidas as parcelas relativas à recuperação de sinistros, bem como à variação das provisões técnicas e de sinistros retrocedidos.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas são aquelas relacionadas ao exercício da atividade da Companhia, tais como pessoal próprio, localização, funcionamento e serviços de terceiros.

Despesas com Tributos

As despesas com tributos são aquelas incorridas principalmente sobre faturamento, tais como PIS/COFINS.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro inclui principalmente o resultado das aplicações financeiras e a atualização monetária de ativos e passivos.

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é composto principalmente de receitas de ativos imobiliários da Companhia.

Resultado antes dos Impostos

É o valor do lucro antes do imposto de renda, contribuição social e participação sobre os lucros.

Imposto de Renda

Refere-se ao imposto de renda sobre o lucro apurado com base no lucro real.

Contribuição Social

Refere-se à contribuição social sobre o lucro apurado com base no lucro real.

Participação sobre os Lucros

O programa de remuneração variável adotado pela Companhia para os empregados baseia-se na lei de Participação sobre os Lucros e/ou Resultados, de acordo com o desempenho anual, individual e coletivo. As condições do programa são negociadas com representantes da categoria. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não houve

distribuição de resultados.

Lucro líquido

O lucro líquido é o resultado apurado antes de impostos e participações sobre os lucros, deduzidos imposto de renda e contribuição social e participações sobre o lucro.

Demonstrativo de Resultados (IFRS) (em R\$ milhares)

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31/12/2022	Exercício social encerrado em 31/12/2021	AH 31/12/2022 x 31/12/2021
Prêmios emitidos líquidos	7.021.200	7.435.350	(5,6%)
Variações das provisões técnicas	25.842	552.078	(95,3%)
Prêmios ganhos	7.047.042	7.987.428	(11,8%)
Sinistros ocorridos	(6.911.514)	(8.277.362)	(16,5%)
Custos de aquisição	(255.606)	(253.133)	1,0%
Outras despesas operacionais	(118.411)	(112.715)	5,1%
Resultado com retrocessão	(1.200.665)	(920.926)	30,4%
Despesas administrativas	(329.437)	(389.376)	(15,4%)
Despesas com tributos	(91.800)	(30.309)	202,9%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	(1.860.391)	(1.996.393)	(6,8%)
Resultado financeiro	614.461	610.089	0,7%
Resultado patrimonial	65.169	(9.161)	(811,4%)
Resultado antes dos impostos	(1.180.761)	(1.395.465)	(15,4%)
Imposto de Renda	342.063	428.857	(20,2%)
Contribuição Social	208.357	283.907	(26,6%)
Prejuízo do exercício	(630.341)	(682.701)	(7,7%)
Prejuízo básico e diluído por ação no exercício	(0,26)	(0,54)	(52,5%)

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Prêmios emitidos líquidos

Prêmios emitidos líquidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 totalizaram R\$ 7.021,2 milhões, comparativamente a R\$ 7.435,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou uma redução de R\$ 414,2 milhões ou 5,6% explicada pela redução dos prêmios emitidos no Exterior, nos grupos de ramos Patrimonial, Pessoas, Aeronáuticos e Rural mas compensados pelo aumento no prêmio emitido local nos grupos de ramo de Patrimonial, Pessoas e Rural. Essa redução no segmento Exterior está em linha com a estratégia de negócios da Companhia, voltada especialmente ao desenvolvimento e consolidação das atividades no mercado brasileiro.

Prêmios ganhos

Prêmios ganhos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 totalizaram R\$ 7.047,0, comparativamente a R\$ 7.987,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou uma redução de R\$ 940,4 milhões ou 11,8%. Essa redução decorreu, principalmente, da menor atuação da Companhia fora do Brasil, com a redução dos prêmios emitidos, em linha com sua estratégia de negócios voltada especialmente ao desenvolvimento e consolidação das atividades no mercado brasileiro.

Sinistros ocorridos

Sinistros ocorridos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 totalizaram R\$ 6.911,5 milhões, comparativamente a R\$ 8.277,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou uma redução de R\$ 1.365,8 milhões ou 16,5%. Essa redução decorreu, principalmente, da menor atuação da Companhia no mercado externo, em linha com sua estratégia de negócios, que promoveu a saída de contratos com margem técnicas insuficientes com a consequente diminuição no montante total de sinistros, principalmente nos grupos de ramos Patrimonial, Rural, Pessoas e Aeronáuticos. No segmento País, o impacto negativo do alto volume de sinistros no grupo Rural em função das perdas com o cultivo da soja ocorridas na região sul e no centro-sul do Mato Grosso do Sul foi compensado pela redução dos sinistros do grupos Patrimonial, pelo menor registro de sinistros facultativos no período em comparação ao período anterior, e, também, pela redução expressiva de exposição no grupo Aviação, a qual ocasionou uma redução de 74,07% de sinistros se comparado ao exercício de 2021.

Custos de aquisição

Custos de aquisição no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 255,6 milhões, comparativamente a R\$ 253,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou um aumento de R\$ 2,5 milhões ou 1,0%. Esta variação decorreu da menor atuação da Companhia no mercado externo, em linha com sua estratégia de negócios, o que foi compensado por comissão específica no grupo de Vida.

Resultado com retrocessão

O resultado com retrocessão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 totalizou uma despesa no valor de R\$ 1.200,7 milhões, comparativamente a uma despesa de R\$ 920,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou um aumento de R\$ 279,7 milhões ou 30,4%. Este aumento é devido, principalmente, à redução da recuperação de sinistros ocorridos no grupo de ramos Patrimonial, em linha com a redução dos avisos de sinistros neste grupo, conforme descrito no item "Sinistros ocorridos" acima.

Despesas administrativas

As despesas administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 corresponderam a R\$ 329,4 milhões, comparativamente a R\$ 389,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou uma redução de R\$ 59,9 milhões ou 15,4%. Essa redução decorreu, principalmente, do impacto positivo da reserva especial dos planos de benefício pós emprego no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e da redução de provisões trabalhistas e provisão de bônus de retenção de Administradores em comparação ao exercício anterior.

Despesas com tributos

As despesas com tributos foram de R\$ 91,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 em comparação com as despesas com tributos de R\$ 30,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou um aumento de R\$ 61,5 milhões ou 202,9%. Este aumento é atribuído, principalmente, à redução das provisões técnicas de sinistros no exercício de 2022, que originou a despesa de PIS e COFINS diferido no valor de R\$ 4,6 milhões. Em 2021, em decorrência do aumento das provisões de sinistros, a linha de PIS e COFINS diferido apresentou uma receita de R\$ 71,7 milhões.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido foi positivo no valor de R\$ 614,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 em comparação com um resultado negativo de R\$ 610,1 milhões, no mesmo período de 2021, o que representou um aumento de R\$ 4,4 milhões ou 0,7%. Esse aumento decorreu, principalmente, do aumento da taxa SELIC, implicando aumento da rentabilidade da carteira de 4,2% para 7,7%. Isso foi parcialmente compensado por outros fatores, tais como: (i) o aumento do custo das debêntures de emissão da Companhia em virtude do aumento das taxas de juros; e (ii) a diminuição na rentabilidade dos ativos no exterior e a flutuação do câmbio. Ressalta-se que tais ativos estão alinhados com a estratégia de gerenciamento de ativos e passivos da Companhia.

Imposto de Renda

O Imposto de Renda somou uma receita de R\$ 342,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 em comparação a uma receita de R\$ 428,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou uma redução de R\$ 86,8 milhões ou 20,2%. Esta redução é atribuída, principalmente, à variação do resultado fiscal no exercício de 2022, comparado com o resultado fiscal de 2021.

Contribuição Social

A Contribuição Social somou uma receita de R\$ 208,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 em comparação a uma receita de R\$ 283,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou uma redução de R\$ 75,6 milhões ou 26,6%. Esta redução é atribuída, principalmente, à variação do resultado fiscal no exercício de 2022, comparado com o resultado fiscal de 2021.

Prejuízo do exercício

O prejuízo do exercício no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 630,3 milhões, em comparação o prejuízo líquido de R\$ 682,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que representou uma redução de R\$ 52,4 milhões ou 7,7%. Esta redução é explicada pelos fatores discutidos acima.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

Exercício social encerrado em			
(em R\$ mil, exceto porcentagens)	31/12/2022	31/12/2021	AH
Caixa líquido gerado pelas (consumidos nas) atividades operacionais	(550.481)	(129.861)	324%
Caixa líquido gerado pelas (consumido nas) atividades de investimento	(609.270)	162.069	-476%
Caixa líquido gerados pelas (consumido) nas atividades de financiamento	1.158.227	(26.844)	-4.415%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.524)	5.364	-128%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa após a variação cambial	(20.981)	24.211	-187%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício ou semestre	38.774	14.563	166%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício ou semestre	17.793	38.774	-54%

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Caixa líquido gerado pelas (consumidos nas) atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais consumiu R\$ 550,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a um consumo de R\$ 129,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Este aumento no consumo é justificado pela redução no recebimento de prêmios em 2022, o qual foi de R\$ 6.700,9 milhões no referido período, comparado a R\$ 9.591,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Ressalta-se que o volume expressivo de prêmios recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o qual foi além do prêmio emitido no período, foi decorrente de um trabalho minucioso de cobrança realizado pela nova Administração da Companhia, em relação às contas a receber de exercícios anteriores.

Caixa líquido gerado pelas (consumido nas) atividades de investimento

O fluxo de caixa consumido nas atividades de investimento foi de R\$ 609,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a um caixa gerado de R\$ 162,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Esta redução é justificada pela

diminuição de resgates dos ativos financeiros de investimentos disponíveis para venda, o qual totalizou R\$ 2.748,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$ 3.537,8 milhões em 2021, e por recebimentos gerados pela venda de ativos em 2022, no valor de R\$ 142,6 milhões.

Caixa líquido (consumido nas) gerado pelas atividades de financiamento

O fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamento foi de R\$ 1.158,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a um consumo de R\$ 26,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Este aumento é atribuído, principalmente, ao aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 1.200 milhões realizado no exercício social de 2022.

2.2 – Resultados:

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é composta de prêmios de resseguro nos segmentos de Operações de Resseguro e Retrocessão no Brasil e de Operações de Resseguro e Retrocessão no Exterior. Em ambos os segmentos a Companhia trabalha nas linhas: Patrimonial, Riscos Especiais, Responsabilidades, Automóveis, Transportes, Riscos Financeiros, Vida, Habitacional, Rural, Marítimos e Aeronáuticos. Os contratos de resseguro são segregados nas modalidades Facultativos e Automáticos.

Em termos de canal de distribuição, os citados contratos podem ser celebrados de maneira direta, com as cedentes, ou por intermediação de corretores de resseguro (Broker).

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

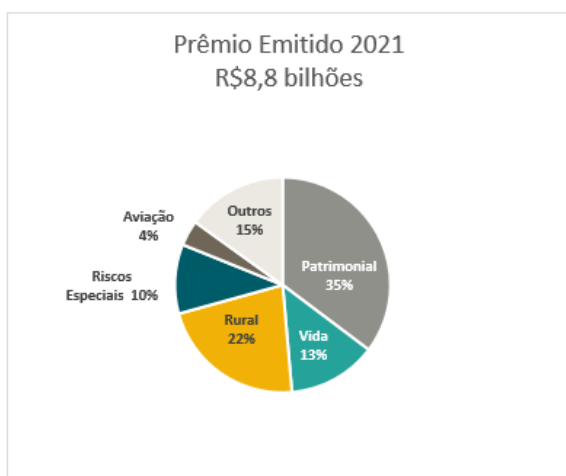
Para fins do preenchimento deste item, a Companhia utiliza a “Visão Negócio”, elaborada pela administração da Companhia para uma melhor tomada de decisão e que consiste em uma aglutinação de contas contábeis diferente da apresentada na demonstração do resultado, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para resseguradoras, e denominada “Visão Negócio”, no intuito de consolidar o resultado de subscrição descontados os resultados com as operações de retrocessão por linha. Esse posicionamento está em linha com a praxe adotada pelas resseguradoras globais.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o volume total de prêmios emitidos líquido reduziu 9,9% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em linha com a estratégia da Companhia de re-underwriting, representando um total de R\$ 7.892,0 milhões.

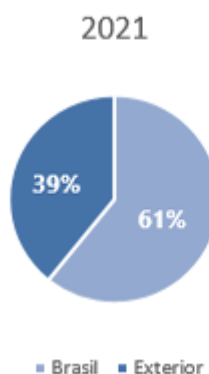
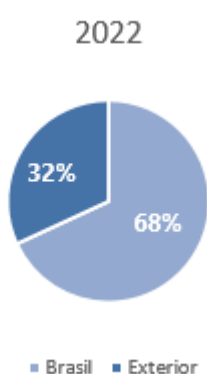
O prêmio emitido no Brasil totalizou R\$ 5.377,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o que representou um incremento de 0,9% em comparação com o período findo em 31 de dezembro de 2021.

O prêmio emitido no exterior foi de R\$ 2.514,5 milhões em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma redução de 26,7% em relação a 31 de dezembro de 2021.

Breakdown do Prêmio Emitido Total por Linhas de Negócios (% de Participação)



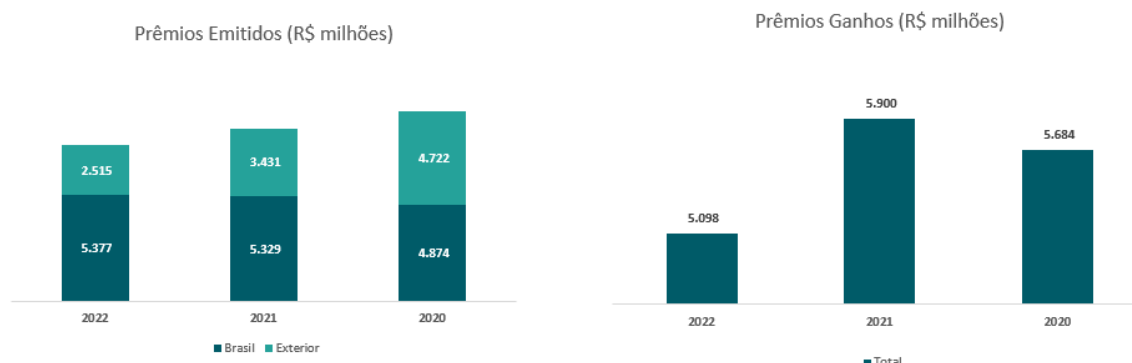
Breakdown do Prêmio Emitido Total - Brasil e Exterior (% de Participação)



No ano de 2022, prêmios cedidos em retrocessão totalizou R\$ 2.923,9 milhões, o que representa uma redução de 8,8%, refletindo, principalmente, a retração de 83,7% no volume de prêmios retrocedidos da linha de negócio Agriculture doméstico.

Em 2022, o total do prêmio retido foi de R\$4.968,1 milhões, uma redução de 10,6% em relação ao ano anterior, principalmente, em função da redução de 52,6% e 35,8% nas linhas de negócio Agriculture e Property exterior, respectivamente.

O total de prêmio ganho nos doze meses do ano foi de R\$5.097,6 milhões, uma redução de 13,6% em relação a 2021, devido à retração de 7,2% no montante total de prêmios ganhos pelo segmento de Agriculture. A redução no exterior representou 48,7%.



No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o sinistro retido total foi de R\$ 5.314,9 milhões, uma redução de 11,2% em relação ao mesmo período de 2021. O índice de sinistralidade total apresentou aumento de 2,8 p.p., ante ao mesmo período do ano anterior, saindo de 101,5% para 104,3%.

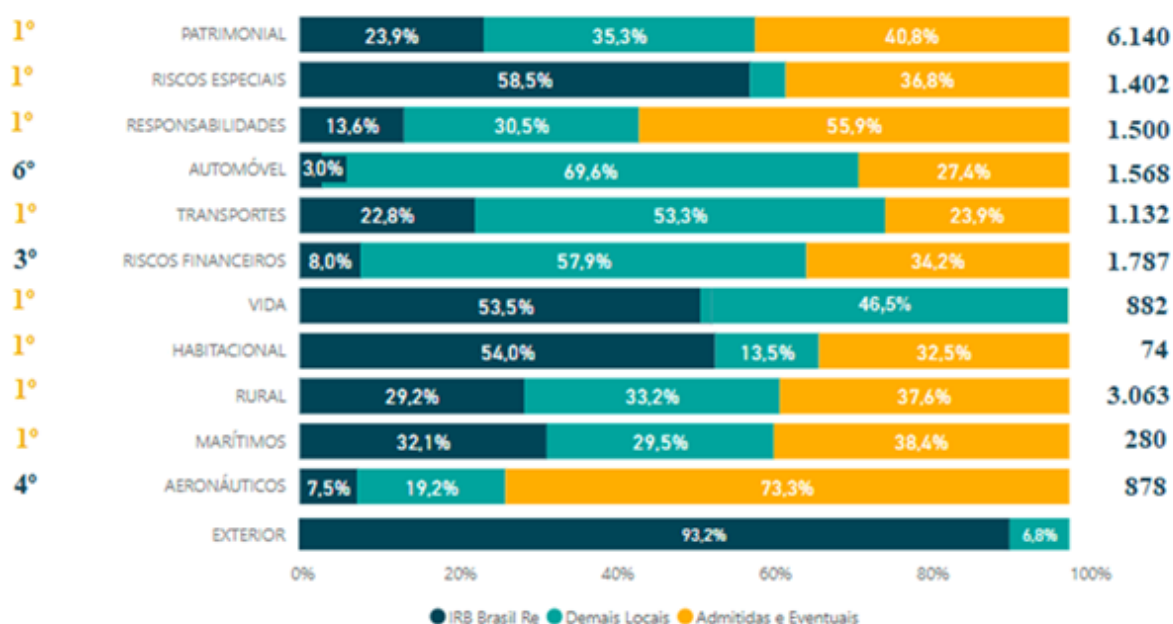
O montante elevado de sinistros retidos no ano de 2022 pode ser explicado pelos seguintes fatores (i) variações climáticas no agronegócio, as quais geraram quebra de safra e, portanto, resultaram em perdas significativas em contratos do agronegócio doméstico subscritos em 2021 e (ii) elevação da sinistralidade de negócios no exterior, notadamente no segmento de Vida, decorrente de contrato plurianual no Peru em razão da pandemia de COVID-19.

Em 2022, portanto, o resultado de *underwriting* seguiu fortemente impactado pela elevada sinistralidade, levando a um resultado negativo de R\$1.449,4 milhões.

A Companhia tem fortalecido as parcerias com os principais clientes do mercado, com um Market Share de aproximadamente 24,1% em 2021, o que representa um Market Share mais de 2,5 vezes superior ao do segundo colocado.

Em 2021, a Companhia foi líder no Brasil na maioria¹ dos grupos de ramos de resseguro mais a carteira de risco no exterior, conforme classificação e dados publicados pela SUSEP, dentre os quais se destacam as linhas de negócio: Patrimonial, Rural, Riscos Especiais e Vida.

¹ 1 Com base nas últimas informações divulgadas pela SUSEP, dos 15 grupos de ramos de seguro SUSEP, o grupo 04 (cascos) e 08 (créditos) estão em run off, sendo absorvidos, no caso de cascacos, por Marítimos (14) e Aeronáuticos (15) e crédito, por riscos financeiros (07).



*Fonte: SUSEP.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita da Companhia é impactada por variações nos preços, taxas de câmbio e inflação. Cabe destacar que os impactos causados nas receitas da Companhia ocasionados pelas modificações descritas neste item não afetarão exclusivamente a Companhia, podendo impactar o mercado como um todo.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os resultados operacionais e financeiros da Companhia são impactados por variações nos preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros. Cabe destacar que os impactos causados nas receitas da Companhia ocasionados pelas modificações descritas neste item não afetarão exclusivamente a Companhia, podendo impactar o mercado como um todo.

Os ativos e passivos referentes aos riscos aceitos em moedas diferentes da moeda nacional são mantidos na moeda dólar, minimizando assim o efeito de eventuais oscilações cambiais.

Ao mesmo tempo que um aumento de inflação tende a reduzir a receita de resseguro da Companhia e do mercado, como um todo, impacta positivamente o resultado financeiro, tendo em vista o consequente aumento da taxa de juros. Em contrapartida, a redução da inflação poderá incrementar a receita no segmento de resseguro. Como resultado, a Companhia considera que está relativamente protegida dos riscos de elevação da taxa de inflação.

2.3 – Práticas contábeis

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência no último exercício social.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Relatórios dos auditores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia em relação exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 possui as ênfase abaixo:

- *"Chamamos a atenção para a nota explicativa "2.5 – Cobertura do Capital Mínimo Requerido, que demonstra a redução da suficiência do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) sobre o Capital Mínimo Requerido (CMR) frente ao apresentado em 31 de dezembro de 2021, bem como as medidas avaliadas pela Administração para reforçar a sua estrutura de capital e elevar este indicador regulatório. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto."*

Comentários da Administração sobre as ênfases apresentadas:

Em que pese a Companhia ter apresentado suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) frente ao Capital Mínimo Requerido (CMR) em 31 de dezembro de 2022, observa-se redução neste indicador frente ao apresentado em 31 de dezembro de 2021. Tal redução advém, principalmente, das perdas contábeis registradas neste exercício em função de eventos relevantes nos grupos de Vida e Rural. Neste sentido, a Administração avalia de forma permanente medidas para reforçar a sua estrutura de capital e elevar este indicador regulatório, tais como: (i) operações estruturadas redutoras de provisões ou transferência de carteiras em *run-off*; (ii) vendas de imóveis não operacionais; (iii) redução de capital ocioso em subsidiária; (iv) implementação de um novo programa de redução das despesas administrativas, entre outros. Outro pilar importante refere-se às melhorias de resultados técnicos previstas em razão das diversas medidas adotadas ao longo dos últimos períodos na subscrição. Considerando a estrutura de capital atual, as práticas adotadas na subscrição e as possíveis medidas supracitadas, a Administração espera obter no próximo período um incremento na suficiência deste indicador regulatório.

2.4 – Efeitos relevantes

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No último exercício social, não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve, no último exercício social, constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico.

(c) Eventos ou operações não usuais

No último exercício social, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 – Medições não contábeis: caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve: (a) informar o valor das medições não contábeis; (b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas; e c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável. A Companhia não apresenta medições não contábeis.

2.6 – Eventos subsequentes: identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Grupamento das ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2022, foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias da Companhia, na proporção de 30 ações convertidas em 1 ação.

A partir do dia 25 de janeiro de 2023, as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas já considerando os efeitos do grupamento.

Procedimento Arbitral CAM nº 237/2023

Trata-se de Procedimento Arbitral CAM nº 237/2023, notificada à Companhia em fevereiro de 2023, iniciada por acionistas buscando ressarcimento alegados prejuízos sofridos em razão da desvalorização das ações da Companhia por eles detidas, em decorrência de atos praticados pela antiga Administração da Companhia, os quais se relacionam, principalmente, com as informações financeiras elaboradas e com a divulgação de informações perante o mercado. O valor atribuído pelos Requerentes à causa foi de R\$ 34.000.

Procedimento Arbitral CAM nº 238/2023

Trata-se de Procedimento Arbitral CAM nº 238/2023, notificada à Companhia em fevereiro de 2023, iniciada por acionistas, dentre os quais fundos de investimentos, buscando ressarcimento alegados prejuízos sofridos em razão da desvalorização das ações da Companhia por eles detidas, que teria se iniciado em 2 de fevereiro de 2020, em decorrência de alegada divulgação de informações falsas ou enganosas sobre os resultados da Companhia e de sua base acionária. O valor atribuído pelos Requerentes à causa foi de R\$ 10.000.

Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre coisa julgada em matéria tributária - Temas 881 e 885

Em 08 de fevereiro de 2023, o STF julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227.

A Suprema Corte concluiu, por unanimidade, que decisões judiciais definitivas (“coisa julgada”) a favor dos contribuintes perdem seus efeitos, caso, após uma nova análise da matéria tributária, o STF apresentar entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher um determinado tributo, a referida permissão perderá a validade se, e quando, o STF entender, posteriormente, em sentido contrário.

Neste sentido, a Administração da Companhia, avaliou em conjunto com seus assessores jurídicos, os possíveis impactos da referida decisão do STF e concluiu que a mesma está em consonância com os CPC25/ IAS37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC24/ IAS10 – Eventos Subsequente, e não resulta em impactos em suas demonstrações

contábeis de 31 de dezembro de 2022, todavia continuará monitorando a evolução do referido tema.

2.7 – Destinação dos resultados: os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2022
(a) Regras sobre retenção de lucros	O estatuto social da Companhia prevê que o saldo do lucro líquido do exercício, após dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda, mediante aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição da reserva legal, até o limite previsto em lei; e (ii) pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas de 25%.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Não aplicável. A Companhia apresentou prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	De acordo com o estatuto social da Companhia, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado anual. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 não houve distribuição de dividendos em função do prejuízo apurado no exercício.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Com exceção do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% (vinte cinco por cento) previstos no Estatuto Social, caso a Companhia esteja em mora com qualquer uma de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas Escrituras da 1ª e da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, a distribuição e/ou pagamento de quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, sob a forma de resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações, declaração e/ou distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas do Emissor poderá ensejar o vencimento antecipado das debêntures.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não há política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 – Itens não evidenciados: os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.9 – Itens não evidenciados: em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.10 – Plano de negócios: os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos em andamento ou previstos.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos em andamento ou previstos.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento na data deste Formulário de Referência. Não obstante, a Companhia avalia constantemente oportunidades para negociar seus ativos não estratégicos, caso estejam alinhados com os interesses financeiros ou de gestão da Companhia.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há novos produtos e serviços sendo desenvolvidos pela Companhia.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O plano de ação da Política ASG da Companhia prevê, em colaboração estreita com parceiros de negócios e outras partes interessadas, ampliar o conhecimento, o engajamento e o desenvolvimento de soluções concretas para que a agenda ASG seja parte do nosso modelo de negócio e do processo de tomada de decisão. A Política ASG contempla aspectos ligados às atividades de subscrição de riscos, nos quais a Companhia pretende buscar o fomento a produtos de seguro com impacto positivo para o meio ambiente e que considerem a transição para uma economia de baixo carbono.

2.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Ações da Companhia frente a indícios de informações inverídicas

Em fevereiro de 2020, foram divulgadas ao mercado, por uma gestora, alegações referentes à existência de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis da Companhia, que culminaram na adoção, pelo Conselho de Administração, de procedimentos para levantamento de dados e informações, com auxílio de especialistas externos de consultoria forense para verificar a existência e extensão de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 e períodos anteriores. Os trabalhos foram substancialmente concluídos em 26 de junho de 2020 e, como resultado, dentre outras ações, as demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 e as informações trimestrais de 2019 foram reapresentadas. A Companhia também informou ao mercado, em 26 de junho de 2020, por meio de Fato Relevante, a conclusão da investigação para identificar os responsáveis pela disseminação de informação inverídica acerca da base acionária da Companhia, tendo identificado os responsáveis que praticaram atos impróprios e, como resultado, ações foram e/ou estão sendo adotadas atualmente no âmbito dos controles internos da Companhia. Paralelamente, a nova Administração da Companhia, após apurações internas, também detectou: (i) a existência de pagamento de valores indevidos, sem a aprovação do Conselho de Administração e, a título de bônus (não vinculados aos programas regulares de remuneração); e (ii) irregularidade no Programa de Recompra de Ações aprovado em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2020 pelo Conselho de Administração e que tinha como objetivo a aquisição de ações emitidas pela Companhia.

Os trabalhos foram substancialmente concluídos em 26 de junho de 2020 e, como resultado, as seguintes principais ações foram adotadas e são passíveis de constantes melhorias ou ainda se encontram em fase de implantação:

- Governança corporativa: revisão do Estatuto Social, com objetivo de adotar as melhores práticas de mercado; ampliação do número de conselheiros independentes e eliminação de suplências; ampliação do número de diretores estatutários e melhor especificação das respectivas responsabilidades; revisão dos Comitês de apoio ao Conselho de Administração e de seus regulamentos, prevendo a participação de especialistas externos; e criação de projetos no tocante à Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) e do Sistema de Controles Internos (SCI), resultando em ajustes de quase a totalidade das políticas corporativas, com maior ênfase nas alçadas decisórias, melhoria dos processos de gestão de riscos e controles via sistema integrado, corroborado por um amplo programa de treinamentos por toda a hierarquia da Companhia.
- Pessoas: substituição de grande parte dos executivos, incluindo aqueles que exerciam funções-chave, como diretoria executiva e estatutária; afastamento de funcionários; análise da estrutura funcional da Companhia; redefinição de política de bônus e demais benefícios vinculados à performance individual dos funcionários e executivos, com maior ênfase a meritocracia e as atribuições específicas de cada função.

- **Controles internos:** (i) levantamento de processos internos, para identificar e corrigir eventuais vulnerabilidades dos controles internos que teriam permitido a ocorrência de manipulações contábeis; (ii) análise e redefinição, quando aplicável, das políticas contábeis e atuariais internas que requerem julgamentos críticos, particularmente relacionados às reservas técnicas; (iii) revisão de diversos *guidelines*, como, por exemplo, sinistros e subscrição; (iv) levantamento de políticas e procedimentos de tecnologia de informação, notadamente em relação a revisão de controles de acesso e segregação de funções; (v) correção das vulnerabilidades dos canais de denúncia; (vi) revisão do Código de Conduta; e (vii) implantação de programa de treinamento a respeito do Código de Conduta e Canal de Ética da Companhia.
- **Demonstrações financeiras:** Correção de saldos das demonstrações financeiras e respectiva reapresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findos em 31 de dezembro de 2019 e informações trimestrais de 2019.

A Companhia continuará atuando de maneira robusta na prevenção de fraudes e manipulações, mediante a adoção de uma política rígida de ética e conduta a ser amplamente disseminada entre seus colaboradores, parceiros e clientes.

Conciliação entre os principais indicadores e os valores divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia

A Companhia apresenta abaixo a conciliação entre os valores apresentados como “visão negócio” no item 2.1 deste Formulário de Referência e os valores divulgados em suas demonstrações financeiras. Além destes valores, a Companhia apresenta a conciliação de outros indicadores que a administração entende como relevantes para demonstrar a condição financeira da Companhia e a tomada de decisão em seus negócios.

Margem Líquida

É calculada como o resultado da divisão entre (i) lucro líquido e (ii) prêmios ganhos brutos de comissão, registrados em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Lucro (Prejuízo) Líquido (A)	(630,3)	(682,7)
Prêmios Ganhos (B)	5.097,6	5.900,5
Margem Líquida (A/B)	(12,4%)	(11,6%)

Índice de Sinistralidade

É calculado como o resultado da divisão entre sinistros retidos e prêmios ganhos em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Prêmios Ganhos (A)	5.097,6	5.900,5
Sinistros Retidos (B)	(5.314,9)	(5.988,0)
Índice de Sinistralidade (B) / (A)*	104,3%	101,5%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice combinado

É calculado como o resultado da divisão entre (i) sinistros retidos adicionados de custo de aquisição, outros resultados operacionais, despesas administrativas e despesas com tributos e (ii) prêmios ganhos, registrados em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Prêmios Ganhos (A)	5.097,6	5.900,5
Sinistros Retidos (B)	(5.314,9)	(5.988,0)
Custo de Aquisição (C)	(1.102,8)	(1.412,5)
Outras despesas operacionais (D)	(129,4)	(68,7)
Despesas Administrativas (E)	(329,7)	(387,5)
Receita (Despesas) com tributos (F)	(87,9)	(21,5)
Índice Combinado* ((B) + (C) + (D) + (E) + (F)) / (A)	136,6%	133,5%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice combinado ampliado

É calculado como o resultado da divisão entre (i) sinistros retidos adicionados de custo de aquisição, outros resultados operacionais, despesas administrativas e despesas com tributos, e (ii) prêmios ganhos adicionados do resultado financeiro e patrimonial, registrados em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Prêmios Ganhos (A)	5.097,6	5.900,5
Sinistros Retidos (B)	(5.314,9)	(5.988,0)
Custo de Aquisição (C)	(1.102,8)	(1.412,5)
Outras despesas operacionais (D)	(129,4)	(68,7)
Despesas Administrativas (E)	(329,7)	(387,5)
Resultado Financeiro e Patrimonial (F)	690,1	618,2
Despesas com tributos (G)	(87,9)	(21,5)
Índice Combinado Ampliado* ((B) + (C) + (D) + (E) + (G)) / ((A) + (F))	120,3%	120,9%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice de Retenção

É calculado como o resultado da divisão entre Prêmios Retidos e Prêmios Emitidos de Resseguros em um determinado período. Entende-se como Prêmios Retidos, os Prêmios Emitidos de Resseguros subtraídos Prêmios Cedidos em Retrocessão.

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2022	31/12/2021
Prêmios Emitidos de Resseguros (A)	7.892,0	8.760,5
Prêmios Retidos (B)	4.968,1	5.556,1
Índice de Retenção (B) / (A)	63,0%	63,4%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice de Retrocessão

É calculado como o resultado da divisão entre Prêmios Cedidos em Retrocessão e Prêmios Emitidos de Resseguros em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2022	31/12/2021
Prêmios Emitidos de Resseguros (A)	7.892,0	8.760,5
Prêmios Cedidos em Retrocessão (B)	(2.923,9)	3.204,4
Índice de Retrocessão (B) / (A)	37,0%	36,6%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice de Solvência

O Índice de Solvência é calculado pela razão entre o Patrimônio Líquido e o Capital Mínimo Requerido.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio Líquido (A)	4.073,51	3.634,4
Capital Mínimo Requerido (B)	1.569,20	1.565,3
Índice de Solvência (A) / (B)	2,6	2,3

Patrimônio Líquido Ajustado, Capital Mínimo Requerido e Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado

O Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado é calculado como o resultado da divisão entre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia e o Capital Mínimo Requerido em um determinado período. Ambas as medições são calculadas conforme determinado na Resolução CNSP nº432/2021 e, portanto, não são passíveis de reconciliação.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
Patrimônio Líquido	4.073,5	3.634,4
Deduções	(2.486,2)	(1.979,6)
Despesas antecipadas	(6,3)	(10,6)
Participações societárias	(39,4)	(28,9)
Créditos tributários – prejuízo fiscal	(2.233,9)	(1.653,2)
Intangíveis	(105,8)	(85,0)
Direitos/obrigações de sucursais no exterior	0	(98,5)
Créditos tributários	(211,7)	(180,1)
Outras deduções	(0,1)	(0,1)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	(117,9)	0
Ajustes econômicos	292,9	195,9
Ajustes do excesso de PLA de nível 3	(64,1)	(119,1)
Patrimônio Líquido Ajustado (A)	1.587,3	1.654,8
Capital de risco baseado em risco de subscrição	1.105,3	1.081,2
Capital de risco baseado em risco de crédito	589,3	598,5
Capital de risco baseado em risco operacional	60,8	62,9
Capital de risco baseado em risco de mercado	60,8	89,2
Benefício da diversificação de riscos	(246,9)	(266,5)
Capital Mínimo Requerido (B)	1.569,2	1.565,3

Índice de Suficiência do PL Ajustado (A) / (B)*	1,0	1,1
--	------------	------------

*Considera-se que a Companhia está suficiente quando o índice é superior a 1,0.

Suficiência de cobertura de provisões técnicas

É calculada considerando os ativos financeiros garantidores somados aos ativos redutores da necessidade de cobertura menos as provisões técnicas.

Esse indicador é determinado pela SUSEP conforme disposto na Circular nº 648/2021 e, portanto, não é passível de reconciliação.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2022	31/12/2021
Ativos disponíveis para garantia (A)	7.522,2	7.783,1
Provisões técnicas de resseguros	14.817,2	15.330,1
(-) Ativos de retrocessão	(4.530,5)	(4.986,8)
(-) Direitos creditórios	(1.829,6)	(1.793,4)
(-) Ativos depositados no exterior redutores	(1.267,0)	(1.002,3)
Montante a ser garantido (B)	7.190,1	7.547,6
Margem adicional de 20,0% sobre capital de risco (*) (C)	N/A	N/A
Suficiência (Insuficiência) de cobertura das provisões técnicas (A - B + C)	332,1	235,5

(*) Margem adicional de 20% sobre o capital de risco determinado pela Resolução CNSP nº 321/2015, e extinto pela Resolução CNSP nº 432/2021 a partir de novembro de 2021.

ANEXO II

PROPOSTA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Candidatos ao Conselho de Administração

Nos termos desse Manual, a administração propõe à Assembleia Geral a eleição de 7 (sete) membros efetivos. Para tais vagas, os candidatos são:

- (a) **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA NETO**, para membro titular (independente)
- (b) **BRUNO CAMARA SOTER DA SILVEIRA**, para membro titular (independente)
- (c) **CIBELE CASTRO**, para membro titular (independente)
- (d) **HENRIQUE JOSÉ FERNANDES LUZ**, para membro titular (independente)
- (e) **ISRAEL ARON ZYLBERMAN**, para membro titular (independente)
- (f) **IVAN GONÇALVES PASSOS**, para membro titular (independente)
- (g) **WILSON TONETO**, para membro titular

A Companhia esclarece que seu Conselho de Administração recebeu de todos os candidatos indicados nesta proposta, com exceção do Sr. Wilson Toneto, declaração de que são independentes nos termos do art. 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, §§1º e 2º, o Anexo K da Resolução CVM nº 80/22. O Conselho de Administração reviu tais declarações e concordou com a qualificação de tais candidatos como independentes para os fins indicados acima.

1.1. Breve currículo do Sr. Antonio Francisco de Lima Neto:

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco (dez/1996) e Mestre em Economia pela Escola de Economia de São Paulo FGV (jan/2017). Participou do Curso para Conselheiros de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), pós-graduado Lato Sensu em Marketing pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Rio de Janeiro, Brasil e tem MBA em Formação para Executivos pela Fundação Dom Cabral, São Paulo, Brasil. Foi membro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco de junho de 2015 a junho de 2021 e é membro independente do Comitê de Auditoria do Itaú CorpBanca (Chile) desde 2018. Foi Presidente do Banco Fibra S.A. (2009 a 2013) e ocupou diversos cargos no Banco do Brasil S.A., incluindo o de Presidente (2006 a 2009); Vice-Presidente de Varejo e Distribuição (2005 a 2006); Vice-Presidente de Negócios Internacionais e Atacado (2004 a 2005); Diretor Comercial (2001 a 2004); Superintendente Executivo da Diretoria Comercial (2000 a 2001); Superintendente Estadual de Tocantins (1999 a 2000) e Superintendente Regional de Belo Horizonte (1997 a 1999). Atuou como membro do Conselho de Administração da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (2007 a 2009); membro do Conselho de Administração da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) (2006 a 2009); membro do Conselho de Administração da BB Securities Limited (2004 a 2005); membro do Conselho de Administração da BrasiSaúde Companhia de Seguros (2003 a 2005); membro do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Aliança do Brasil (2001 a 2009) e membro do Conselho de Administração da BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil (2000 a 2007).

1.2. Breve currículo do Sr. Bruno Camara Soter da Silveira:

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Fundador, Sócio da área de M&A e primeiro Sócio-Diretor do Barbosa, Müssnich & Aragão – BMA (1995 – 2009), de 2011 a 2014 foi sócio e COO da Lazard Assessoria Financeira, de 2014 a 2016 foi CEO da Libra Participações e Investimentos e é desde 2016 sócio fundador da Sinchro Partners, boutique de assessoria financeira especializada em operações de M&A e special situations. Foi membro independente do Conselho da OEC – Odebrecht Engenharia e Construção (2020 a 2022), Presidente do Conselho de Administração de GRU Airport (2021), membro do Conselho de Administração da Invepar – Investimentos e Participações e Membro de Comitê Independente da COSAN Logística (2020) e Vice-Diretor - FGV Direito Rio da Fundação Getúlio Vargas (2003-2005).

1.3. Breve Currículo da Sra. Cibele Castro:

Graduada em Psicologia pela Universidade Católica de Santos (1988) e pós-graduada em Neurociência e Comportamento pela PUC-RS (2020). Coursou Corporate Governance: Maximize Your Effectiveness in the Boardroom pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia/Emerithus. É

certificada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa como Conselheira de Administração com Experiência CCA+, onde cursou Governança Corporativa em Empresas Familiares. É certificada em Inovação pela Global Innovation Management Institute – GMI. Possui mais de 20 anos de experiência como executiva C-level em multinacionais como Latam Airlines, AES, GE e General Motors. Também ocupou diversos cargos em Conselhos e Comitês: de 2008 a 2009, foi Conselheira de Administração da Cia Brasileira de Energia; de 2009 a 2011, foi Conselheira de Administração da AES Communication Rio de Janeiro S.A.; de 2010 a 2012, foi Conselheira de Administração da AES Elpa S.A.; de 2018 a 2019, foi Coordenadora do Comitê de Remuneração e Pessoas da Enel Distribuidora de São Paulo; de 2020 a 2021, foi membra externa especialista do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade do Banco do Brasil S.A. Atualmente, é, desde novembro de 2020, Membro Externa do Comitê de Pessoas, Remuneração e Nomeação da IRB Brasil RE; desde maio de 2022, Membro Externa Especialista do Comitê de Pessoas, Remuneração, Governança e Sustentabilidade da Wiz Soluções Financeiras; desde dezembro de 2022, Coordenadora do Comitê de Pessoas, Remuneração, Sucessão e Elegibilidade do Banco da Amazônia; e, desde fevereiro de 2023, Coordenadora do Comitê de Pessoas do Grupo Dislub Equador. Lidera também a prática de Governança Corporativa para a FESA.

1.4. Breve Currículo do Sr. Henrique José Fernandes Luz:

O Sr. Henrique José Fernandes Luz teve uma carreira de mais de 40 anos como auditor independente, sócio e membro do comitê executivo de liderança, no Brasil e América do Sul, por 24 anos, em uma firma Big 4. Com formação na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, passou por diversos cursos pós graduação e programas executivos em Harvard, Darden, Singularity University, Duke, Universidad de Buenos Aires, University of Ontario, e outros. Tem larga experiência como membro independente em Conselhos de Administração, dentre eles, presentemente, Grupo Maringá, Burger King Brasil, Oi S.A. e Celleria Farma, onde ocupa a função de Presidente do Conselho de Administração. É membro do Conselho de Administração do IBGC onde exerceu, de 2019 a 2021, a função de Presidente. É Vice-Presidente do Conselho do Museu de Arte Moderna de São Paulo e membro dos conselhos do MAM Rio e da Fundação Dorina Nowill para Cegos. É membro titular vitalício da Cadeira 59 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis. Palestrante e colunista das revistas Capital Aberto e Plurale.

1.5. Breve Currículo do Sr. Israel Aron Zylberman:

O Sr. Israel Aron Zylberman é formado em Engenharia Industrial Metalúrgica pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie (1970) e MBA pela FIA/FEA-USP (2003) com especialização em Governança Corporativa pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2006 e 2021). Tem o título de Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC. Participou de vários cursos executivos nas seguintes instituições: Harvard Business School, MIT Sloan School of Management, Kellogg School of Management, Owen Graduate School of Management, Cambridge Judge School of Management, Bentley Center for Business Ethics e EM Lyon Business School., Atualmente é Diretor Executivo dos Institutos Cyrela e Syn e atua nos comitês de apoio a conselhos da Cyrela, IGUA Saneamento, Urbem S.A. e da própria Companhia, bem como participa dos conselhos de administração da Urbem S.A., MBM-Movimento Bem Maior, Instituto Liberta e Instituto Avon.

1.6. Breve Currículo do Sr. Ivan Gonçalves Passos:

Executivo com experiência de mais de 40 anos no mercado segurador, tendo sido Vice-Presidente Técnico da SulAmerica Seguros por 25 anos, membro eleito para representar o mercado segurador privado no antigo Conselho Técnico do IRB, membro do Conselho de Administração da Seguradora Brasileira de Crédito a Exportação, Diretor da MDS/Herco consultoria de riscos e seguros e Presidente no Brasil do ressegurador alemão Hannover Re.

1.7. Breve Currículo do Sr. Wilson Toneto:

O Sr. Wilson Toneto é formado em Contabilidade e Ciências Econômicas pela Fundação Santo André (SP), possui MBA em Gestão Empresarial pela Universidade de Navarra (Barcelona) e formação como Conselheiro de Administração pelo IBGC (2019). Iniciou sua carreira profissional com 18 anos como Auditor Independente, atuando em várias empresas de diferentes setores e portes. Atua no mercado de Seguros e Resseguros desde 1987, sendo que durante 32 anos atuou no Grupo MAPFRE,

chegando a integrar o Comitê Diretivo Mundial da MAPFRE. Foi Presidente do Conselho de Administração da Seguradora Líder DPVAT de 2019 a 2020; CEO e Chairman da Mapfre Brasil de 2011 a 2018. Também exerceu, no período de 2011 a 2018, os cargos de Diretor e Vice-Presidente da CNSEG, Diretor da Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil. Ingressou no IRB em março/2020 no processo de reestruturação da Companhia, conduzindo parte importante das apurações forenses, republicação das demonstrações financeiras e reorganização da governança. Atuou inicialmente como Vice-presidente responsável por Controles Internos, Jurídico, Compliance e Governança (março/2020 a setembro/2020) e posteriormente como Vice-presidente Técnico e de Operações, respondendo pelas áreas de Sinistros, Provisões Técnicas e Tecnologia da Informação. Também respondeu interinamente pela Vice-presidência de Finanças e Relações com Investidores e pela Presidência do IRB. Seu mandato como Diretor tem duração até 02/07/2023.

2. Composição do Conselho de Administração

Dado o exposto, caso os candidatos acima sejam eleitos, a composição do Conselho de Administração da Companhia imediatamente após a Assembleia ficará da seguinte forma:

Candidato	Cargo
Antônio Cássio dos Santos	Presidente*
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna	Suplente do Presidente*
Antonio Francisco de Lima Neto	Titular (Independente)
Bruno Camara Soter da Silveira	Titular (Independente)
Cibele Castro	Titular (Independente)
Henrique José Fernandes Luz	Titular (Independente)
Israel Aron Zylberman	Titular (Independente)
Ivan Gonçalves Passos	Titular (Independente)
Wilson Toneto	Titular

*(1) Eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021, por indicação pela União, na qualidade de detentora da *Golden Share*, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

ANEXO III

INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

7.3 – Administradores: em relação a cada um dos candidatos a membro do conselho de administração e membro do conselho fiscal indicados pela administração:

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Wilson Toneto	25/03/1964	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	01/09/2020
043.399.058-95 N/A	Contador	39 – Outros Conselheiros/ Diretores Membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Técnico e de Operações	11/04/2023	Não	
Israel Aron Zylberman	07/04/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	30/11/2022
443.977.558-68 Membro efetivo independente do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e do Nomeação e Remuneração	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	11/04/2023	Não	
Cibele Castro	04/11/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	11/04/2023
070.025.358-03 Membro do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração	Psicóloga	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	11/04/2023	Não	
Ivan Gonçalves Passos	18/10/1944	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	11/05/2020
047.350.137-68 Membro efetivo independente do Comitê de Riscos e Solvência e Coordenador do Comitê de Política de Subscrição e Acompanhamento de Sinistros Vultosos	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	11/04/2023	Não	
Henrique José Fernandes Luz	08/06/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	11/05/2020
343.629.917-00 Membro efetivo independente do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e Coordenador do Comitê de Auditoria	Contador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	11/04/2023	Não	
Antonio Francisco de Lima Neto	13/06/1965	Pertence ao Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	28/07/2021

231.877.943-00	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	11/04/2023	Não	
Membro efetivo independente do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e Coordenador do Comitê de Riscos e Solvência					
Bruno Camara Soter da Silveira	03/10/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	11/04/2023
014.503.357-05	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	11/04/2023	Não	
N/A					
Leonardo de Paiva Rocha	24/03/1959	Conselho Fiscal	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2024	30/04/2021
598.802.797-00	Engenheiro	42 - Pres. C.F. Eleito p/ Minor.Ordinaristas	11/04/2023	Sim	
N/A					
Rogério Ceron de Oliveira	03/02/1981	Conselho Fiscal	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2024	11/04/2023
291.717.208-80	Economista	44 – C.F.(Efetivo)Eleito p/ preferencialistas	11/04/2023	Não	
N/A					
Daniel Carlos Dominguez Massola	07/06/1965	Conselho Fiscal	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2024	31/07/2020
064.668.558-99	Administrador	45 – C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	11/04/2023	Não	
N/A					
Viviane Aparecida da Silva Varga	06/02/1975	Conselho Fiscal	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2024	11/04/2023
953.009.376-49	Economista	47 – C.F.(Suplent)Eleito p/ preferencialistas	11/04/2023	Não	
N/A					
Edson Georges Nassar	25/06/1967	Conselho Fiscal	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2024	11/04/2023
114.581.988-55	Administrador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	11/04/2023	Não	
N/A					
Clodomir Felix Fialho Cachem Junior	16/01/1962	Conselho Fiscal	11/04/2023	Assembleia Ordinária de 2024	30/04/2021
716.658.037-20	Contador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	11/04/2023	Não	
N/A					
Experiência profissional / Critérios de independência					
Wilson Toneto - 043.399.058-95					
O Sr. Wilson Toneto é formado em Contabilidade e Ciências Econômicas pela Fundação Santo André (SP), possui MBA em Gestão Empresarial pela Universidade de Navarra (Barcelona) e formação como					

Conselheiro de Administração pelo IBGC (2019). Iniciou sua carreira profissional com 18 anos como Auditor Independente, atuando em várias empresas de diferentes setores e portes. Atua no mercado de Seguros e Resseguros desde 1987, sendo que durante 32 anos atuou no Grupo MAPFRE, chegando a integrar o Comitê Diretivo Mundial da MAPFRE. Foi Presidente do Conselho de Administração da Seguradora Líder DPVAT de 2019 a 2020; CEO e Chairman da Mapfre Brasil de 2011 a 2018. Também exerceu, no período de 2011 a 2018, os cargos de Diretor e Vice-Presidente da CNSEG, Diretor da Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil. Ingressou no IRB em março/2020 no processo de reestruturação da Companhia, conduzindo parte importante das apurações forenses, republicação das demonstrações financeiras e reorganização da governança. Atuou inicialmente como Vice-presidente responsável por Controles Internos, Jurídico, Compliance e Governança (março/2020 a setembro/2020) e posteriormente como Vice-presidente Técnico e de Operações, respondendo pelas áreas de Sinistros, Provisões Técnicas e Tecnologia da Informação. Também respondeu interinamente pela Vice-presidência de Finanças e Relações com Investidores e pela Presidência do IRB. Seu mandato como Diretor tem duração até 02/07/2023.

O Sr. Wilson Toneto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Israel Aron Zylberman – 443.977.558-68

O Sr. Israel Aron Zylberman é formado em Engenharia Industrial Metalúrgica pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie (1970) e MBA pela FIA/FEA-USP (2003) com especialização em Governança Corporativa pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2006 e 2021). Tem o título de Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC. Participou de vários cursos executivos nas seguintes instituições: Harvard Business School, MIT Sloan School of Management, Kellogg School of Management, Owen Graduate School of Management, Cambridge Judge School of Management, Bentley Center for Business Ethics e EM Lyon Business School. Atualmente é Diretor Executivo dos Institutos Cyrela e Syn e atua nos comitês de apoio a conselhos da Cyrela, IGUA Saneamento, Urbem S.A. e da própria Companhia, bem como participa dos conselhos de administração da Urbem S.A., MBM-Movimento Bem Maior, Instituto Liberta e Instituto Avon.

O Sr. Israel Aron Zylberman não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Cibele Castro - 070.025.358-03

Graduada em Psicologia pela Universidade Católica de Santos (1988) e pós-graduada em Neurociência e Comportamento pela PUC-RS (2020). Coursou Corporate Governance: Maximize Your Effectiveness in the Boardroom pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia/Emerithus. É certificada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa como Conselheira de Administração com Experiência CCA+, onde cursou Governança Corporativa em Empresas Familiares. É certificada em Inovação pela Global Innovation Management Institute – GMI. Possui mais de 20 anos de experiência como executiva C-level em multinacionais como Latam Airlines, AES, GE e General Motors. Também ocupou diversos cargos em Conselhos e Comitês: de 2008 a 2009, foi Conselheira de Administração da Cia Brasileira de Energia; de 2009 a 2011, foi Conselheira de Administração da AES Communication Rio de Janeiro S.A.; de 2010 a 2012, foi Conselheira de Administração da AES Elpa S.A.; de 2018 a 2019, foi Coordenadora do Comitê de Remuneração e Pessoas da Enel Distribuidora de São Paulo; de 2020 a 2021, foi membra externa especialista do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade do Banco do Brasil S.A. Atualmente, é, desde novembro de 2020, Membro Externa do Comitê de Pessoas, Remuneração e Nomeação da IRB Brasil RE; desde maio de 2022, Membro Externa Especialista do Comitê de Pessoas, Remuneração, Governança e Sustentabilidade da Wiz Soluções Financeiras; desde dezembro de 2022, Coordenadora do Comitê de Pessoas, Remuneração, Sucessão e Elegibilidade do Banco da Amazônia; e, desde fevereiro de 2023, Coordenadora do Comitê de Pessoas do Grupo Dislub Equador. Lidera também a prática de Governança Corporativa para a FESA.

A Sra. Cibele Castro não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

A executiva declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21

Ivan Gonçalves Passos - 047.350.137-68

Executivo com experiência de mais de 40 anos no mercado segurador, tendo sido Vice-Presidente Técnico da SulAmerica Seguros por 25 anos, membro eleito para representar o mercado segurador privado no antigo Conselho Técnico do IRB, membro do Conselho de Administração da Seguradora Brasileira de Crédito a Exportação, Diretor da MDS/Herco consultoria de riscos e seguros e Presidente no Brasil do ressegurador alemão Hannover Re.

O Sr. Ivan Gonçalves Passos não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Henrique José Fernandes Luz - 343.629.917-00

O Sr. Henrique José Fernandes Luz teve uma carreira de mais de 40 anos como auditor independente, sócio e membro do comitê executivo de liderança, no Brasil e América do Sul, por 24 anos, em uma firma Big 4. Com formação na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, passou por diversos cursos pós-graduação e programas executivos em Harvard, Darden, Singularity University, Duke, Universidad de Buenos Aires, University of Ontario, e outros. Tem larga experiência como membro independente em Conselhos de Administração, dentre eles, presentemente, Grupo Maringá, Burger King Brasil, Oi S.A. e Celleria Farma, onde ocupa a função de Presidente do Conselho de Administração. É membro do Conselho de Administração do IBGC onde exerceu, de 2019 a 2021, a função de Presidente. É Vice-Presidente do Conselho do Museu de Arte Moderna de São Paulo e membro dos conselhos do MAM Rio e da Fundação Dorina Nowill para Cegos. É membro titular vitalício da Cadeira 59 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis. Palestrante e colunista das revistas Capital Aberto e Plurale.

O Sr. Henrique José Fernandes Luz não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Antonio Francisco de Lima Neto - 231.877.943-00

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco (dez/1996) e Mestre em Economia pela Escola de Economia de São Paulo FGV (jan/2017). Participou do Curso para Conselheiros de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), pós-graduado Lato Sensu em Marketing pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Rio de Janeiro, Brasil e tem MBA em Formação para Executivos pela Fundação Dom Cabral, São Paulo, Brasil. Foi membro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco de junho de 2015 a junho de 2021 e é membro independente do Comitê de Auditoria do Itaú CorpBanca (Chile) desde 2018. Foi Presidente do Banco Fibra S.A. (2009 a 2013) e ocupou diversos cargos no Banco do Brasil S.A., incluindo o de Presidente (2006 a 2009); Vice-presidente de Varejo e Distribuição (2005 a 2006); Vice-Presidente de Negócios Internacionais e Atacado (2004 a 2005); Diretor Comercial (2001 a 2004); Superintendente Executivo da Diretoria Comercial (2000 a 2001); Superintendente Estadual de Tocantins (1999 a 2000) e Superintendente Regional de Belo Horizonte (1997 a 1999). Atuou como membro do Conselho de Administração da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (2007 a 2009); membro do Conselho de Administração da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) (2006 a 2009); membro do Conselho de Administração da BB Securities Limited (2004 a 2005); membro do Conselho de Administração da Brasilsaúde Companhia de Seguros (2003 a 2005); membro do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Aliança do Brasil (2001 a 2009) e membro do Conselho de Administração da BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil (2000 a 2007).

O Sr. Antonio Francisco de Lima Neto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Bruno Camara Soter da Silveira – 014.503.357-05

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Fundador, Sócio da área de M&A e primeiro Sócio-Diretor do Barbosa, Müssnich & Aragão – BMA (1995 – 2009), de 2011 a 2014 foi sócio e COO da Lazard Assessoria Financeira, de 2014 a 2016 foi CEO da Libra Participações e Investimentos e é desde 2016 sócio fundador da Sinchro Partners, boutique de assessoria financeira especializada em operações de M&A e special situations. Foi membro independente do Conselho da OEC – Odebrecht Engenharia e Construção (2020 a 2022), Presidente do Conselho de Administração de GRU Airport (2021), membro do Conselho de Administração da Invepar – Investimentos e Participações e Membro de Comitê Independente da COSAN Logística (2020) e Vice-Diretor - FGV Direito Rio da Fundação Getúlio Vargas (2003-2005).

O Sr. Bruno Camara Soter da Silveira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Leonardo de Paiva Rocha - 598.802.797-00

Atua como Senior Advisor do BCG (Boston Consulting Group) e como Senior Advisor da Galápagos Cypress. Foi executivo C-Level da Nextel Telecomunicações (VP de Finanças, Jurídico e Regulatório), Grupo Camargo Corrêa (CCDI-Diretor de Finanças e RI), Globex Utilidades S/A (Ponto Frio - Diretor Financeiro e RI), HP Brasil (Diretor Financeiro e de Administração), Grupo Pão de Açúcar (Diretor Executivo de Finanças e RI), Telesp (VP de Finanças, Administração e RI) e Coca-Cola Indústrias Ltda. (Diretor de Planejamento Financeiro). Atua como conselheiro independente e coordenador do Comitê de Auditoria da Eletronuclear, é conselheiro independente e coordenador do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos da Norte Energia S.A., é membro do Comitê de Auditoria da Méliuz S.A. e é o presidente do Conselho Fiscal do IRB Brasil RE. É graduado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Militar de Engenharia, possui especialização de administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica/RJ, é certificado como conselheiro de administração (CCA+) pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Participou do curso de formação de Conselheiro de Estatais na FDC e de diversos cursos sobre Governança e Compliance nos Estados Unidos.

O Sr. Leonardo de Paiva Rocha não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Rogério Ceron de Oliveira – 291.717.208-80

Atualmente é Secretário do Tesouro Nacional. Doutor em Administração Pública pela FGV-SP, servidor de carreira (Auditor Fiscal Tributário) há mais de 15 anos tendo ocupado nesse período diversas funções de alto escalão no setor público: Secretário de Finanças do Município de São Paulo (2015-2016), Secretário Adjunto da Fazenda do Estado de São Paulo (2017-2018), Secretário Adjunto de Finanças do Município de São Paulo (2015), Secretário Adjunto de Desestatização e Parcerias (2018), Subsecretário do Tesouro do Município de São Paulo (2011-2015) e Chefe da Assessoria Econômica do Município de São Paulo (2010-2011). Foi Diretor-Presidente da São Paulo Parcerias, Companhia responsável pela estruturação de concessões, PPPs e alienações de ativos na Prefeitura de São Paulo, de 10 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2022. Também já exerceu a função de Conselheiro ou Presidente de Conselho de Administração ou Fiscal de empresas municipais e estaduais, tais como: SABESP (2018), METRO (2015-2016), SPNEGOCIOS (2015-2016), SPP (2018), SPDA (2013-2016) e CPSEC (2017-2018). Possui vasta experiência em gestão fiscal, incluindo tesouraria, contabilidade pública e tributação. Na área de Concessões e PPPs liderou a estruturação de mais de 30 projetos de Concessões e PPPs em diversos segmentos, com destaque para projetos inéditos de infraestrutura social, sendo que mais de uma dezena deles já estão concluídos e com contratos assinados.

O Sr. Rogério Ceron de Oliveira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Daniel Carlos Dominguez Massola - 064.668.558-99

Construiu uma longa carreira em auditoria, com grande foco em serviços financeiros e, mais especificamente, em seguros, atuando em empresas grandes e com boa reputação em termos de auditoria e controles, seja como auditor externo (KPMG) e como executivo em posições de liderança de áreas de auditoria externa (ABN Amro Real, Itaú, Tribanco e, atualmente, FGC). Possui bom conhecimento do setor de seguros, tendo atuado no grupo de Serviços Financeiros (FSI) da KPMG por 12 anos especializando-se em auditoria e consultoria para o setor de seguros, assumindo posteriormente a área de auditoria interna das empresas de seguros, previdência e capitalização do Banco ABN Real por 7 anos e mais um ano no Itaú como responsável pela auditoria interna de vários negócios, entre os quais o de seguros. Possui experiência em Conselhos/Comitês, tendo atuado como Presidente do Comitê de Auditoria interna da Liberty Seguros, de 2014 a 2020, Presidente da Comissão de Auditoria Interna do Sindicato das Seguradoras, de 2003 a 2007 e Membro do Comitê de Auditoria Interna da Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP, em 2019. Atualmente é Diretor de Auditoria Interna do Fundo Garantidor de Crédito. É graduado em Administração de Empresas pela FMU de São Paulo, com MBA em Gestão em Riscos Financeiros e Atuariais e MBA em Gestão de Pessoas, ambos pela USP.

O Sr. Daniel Carlos Dominguez Massola não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Viviane Aparecida da Silva Varga – 953.009.376-49

Secretária-Adjunta do Tesouro Nacional, possui graduação em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), mestrado e doutorado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – URFJ. Tem experiência em finanças públicas, gestão fiscal, financiamento e administração da dívida pública e análise macroeconômica. É servidora de carreira da STN desde 1995, ocupando o cargo de Auditora Federal de Finanças e Controle. Passou por diversas áreas na STN, exercendo diferentes funções técnicas e de gestão. Iniciou a carreira na Área da Dívida Pública, atuou na Subsecretaria de Gestão Fiscal, foi Chefe da Assessoria Econômica, de Assuntos Legislativos e de Comunicação do Gabinete do Tesouro Nacional, tendo atuado, recentemente, na Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal. Exerceu

a função de Conselheira Fiscal de diferentes empresas estatais federais. Foi pioneira em desenvolver projetos para estimular a participação de mulheres em posições de alta gestão e influência no Tesouro Nacional.

A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

A executiva declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Edson Georges Nassar – 114.581.988-55

O Executivo é formado em Administração de Empresas com formação extracurricular pela Advanced Executive Program na Northwestern University/Kellogg School of Management e MBA com ênfase em Marketing pelo IBMEC - São Paulo possui 39 anos de experiência desenvolvida na área financeira de renomadas organizações nacionais e multinacionais como CEO e Diretor, Conselheiro formado pelo IBGC e ESG, com expertise também na atuação como membro de Conselhos e Comitês de Governança. Atualmente Board member e socio da Nassar & Nassar consultoria, foi Diretor Presidente (CEO) da Fiserv Brasil (2019-2021) e foi CEO do Banco Triângulo e suas controladas (2017 a 2019). No Banco Cooperativo Sicredi S/A foi CEO e Diretor Executivo de Produtos e Negócios (2009 a 2017). O executivo também possui passagens pelo CitiGroup durante 20 anos.

O Sr. Edson Georges Nassar não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Clodomir Felix Fialho Cachem Junior - 716.658.037-20

Formado em Ciências Contábeis pela UFRJ e com Pós-graduação em Mercado de Capitais pela Bolsa Brasileira de Futuros e Business Managerial Economics pela IMD Business School, possui mais de 35 anos de experiência em Consultoria e Auditoria de Instituições Financeiras e outros segmentos. Idealizador e fundador Nova Urca, especializada em Empreendimentos, Investimentos, Projetos Sociais e Mentoria, desde setembro/2018. Foi sócio líder da Deloitte Brasil para atendimento às empresas do setor financeiro no Brasil (setembro/2002 – agosto/2018), Pela Arthur Andersen, atuou com Auditoria de Instituições Financeiras, incluindo o maior Banco de Investimentos da América Latina, de 1991 a 1999. Foi alçado à posição de Sócio no ano 2000 (setembro/1988 – setembro/2002); Gerente Sênior do Chase Manhattan Bank (setembro/1986 – setembro/1988) e Auditor Sênior na PwC (setembro/1984 – setembro/1986).

O Sr. Clodomir Felix Fialho Cachem Junior não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Wilson Toneto - 043.399.058-95 N/A	N/A
Israel Aron Zylberman – 443.977.558-68 N/A	N/A
Cibele Castro - 070.025.358-03 N/A	N/A
Ivan Gonçalves Passos - 047.350.137-68 N/A	N/A
Henrique José Fernandes Luz - 343.629.917-00 N/A	N/A
Antonio Francisco de Lima Neto - 231.877.943-00	N/A

N/A	
Bruno Camara Soter Da Silveira – 014.503.357-05	N/A
N/A	
Leonardo de Paiva Rocha - 598.802.797-00	N/A
N/A	
Rogério Ceron de Oliveira – 291.717.208-80	N/A
N/A	
Daniel Carlos Dominguez Massola - 064.668.558-99	N/A
N/A	
Viviane Aparecida da Silva Varga – 953.009.376-49	N/A
N/A	
Edson Georges Nassar – 114.581.988-55	N/A
N/A	
Clodomir Felix Fialho Cachem Junior - 716.658.037-20	N/A
N/A	

7.4 – Comitês: fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos candidatos a membro do conselho de administração e membro do conselho fiscal que também façam parte de comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome	Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de mandatos consecutivos	Foi eleito pelo controlador
Henrique José Fernandes Luz 343.629.917-00	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21 Contador	Presidente do Comitê	08/06/1955 26/05/2022	26/05/2022 2	26/05/2023
Membro efetivo independente do Conselho de Administração e do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança.						
Antonio Francisco de Lima Neto 231.877.943-00	Comitê de Risco	Economista	Presidente do Comitê	13/06/1965 09/05/2022	09/05/2022 0	28/10/2023
Membro efetivo independente do Conselho de Administração e do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança						
Ivan Gonçalves Passos 047.350.137-68	Comitê de Política de Subscrição e Acompanhamento de Sinistros Vultosos	Engenheiro	Membro do Comitê (Efetivo)	18/10/1944 28/07/2021	28/07/2021 1	28/10/2023
Membro efetivo independente do Conselho de Administração e do Comitê de Risco .						
Israel Aron Zylberman 443.977.558-68	Comitê de Remuneração	Engenheiro	Membro do Comitê (Efetivo)	07/04/1948 30/11/2022	30/11/2022 0	28/10/2023
Membro efetivo independente do Conselho de Administração e do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança						
Cibele Castro 070.025.358-03	Comitê de Remuneração	Psicóloga	Membro do Comitê (Efetivo)	04/11/1965 31/12/2021	31/12/2021 1	30/04/2023

Experiência profissional / Critérios de independência	
Conforme item 7.3 acima.	
Tipo de condenação	Descrição da condenação
Conforme item 7.3 acima.	

7.5 – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: a. candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal do emissor; b. (i) candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

7.6 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal e a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; e c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

ANEXO IV

PROPOSTA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

PROPOSTA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA 2023

2. Candidatos ao Conselho Fiscal

Nos termos desse Manual, a administração propõe à Assembleia Geral a eleição de 3 (três) membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Fiscal. Para tais vagas, os candidatos são:

- (a) **ROGERIO CERON DE OLIVEIRA**, para membro efetivo;
- (b) **VIVIANE APARECIDA DA SILVA VARGA**, para membro suplente;
- (c) **LEONARDO DE PAIVA ROCHA**, para membro efetivo;
- (d) **CLODOMIR FELIX FIALHO CACHEM JUNIOR**, para membro suplente;
- (e) **DANIEL CARLOS DOMINGUEZ MASSOLA**, para membro efetivo; e
- (f) **EDSON GEORGE NASSAR**, para membro suplente.

1.1. Breve currículo do Sr. Rogerio Ceron de Oliveira:

Atualmente, é Secretário do Tesouro Nacional. Doutor em Administração Pública pela FGV-SP, servidor de carreira (Auditor Fiscal Tributário) há mais de 15 anos tendo ocupado nesse período diversas funções de alto escalão no setor público: Secretário de Finanças do Município de São Paulo (2015-2016), Secretário Adjunto da Fazenda do Estado de São Paulo (2017-2018), Secretário Adjunto de Finanças do Município de São Paulo (2015), Secretário Adjunto de Desestatização e Parcerias (2018), Subsecretário do Tesouro do Município de São Paulo (2011-2015) e Chefe da Assessoria Econômica do Município de São Paulo (2010-2011). Foi Diretor-Presidente da São Paulo Parcerias, Companhia responsável pela estruturação de concessões, PPPs e alienações de ativos na Prefeitura de São Paulo, de 10 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2022. Também já exerceu a função de Conselheiro ou Presidente de Conselho de Administração ou Fiscal de empresas municipais e estaduais, tais como: SABESP (2018), METRO (2015-2016), SPNEGOCIOS (2015-2016), SPP (2018), SPDA (2013-2016) e CPSEC (2017-2018). Possui vasta experiência em gestão fiscal, incluindo tesouraria, contabilidade pública e tributação. Na área de Concessões e PPPs liderou a estruturação de mais de 30 projetos de Concessões e PPPs em diversos segmentos, com destaque para projetos inéditos de infraestrutura social, sendo que mais de uma dezena deles já estão concluídos e com contratos assinados.

1.2. Breve currículo da Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga:

Secretária-Adjunta do Tesouro Nacional, possui graduação em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), mestrado e doutorado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – URFJ. Tem experiência em finanças públicas, gestão fiscal, financiamento e administração da dívida pública e análise macroeconômica. É servidora de carreira da STN desde 1995, ocupando o cargo de Auditora Federal de Finanças e Controle. Passou por diversas áreas na STN, exercendo diferentes funções técnicas e de gestão. Iniciou a carreira na Área da Dívida Pública, atuou na Subsecretaria de Gestão Fiscal, foi Chefe da Assessoria Econômica, de Assuntos Legislativos e de Comunicação do Gabinete do Tesouro Nacional, tendo atuado, recentemente, na Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal. Exerceu a função de Conselheira Fiscal de diferentes empresas estatais federais. Foi pioneira em desenvolver projetos para estimular a participação de mulheres em posições de alta gestão e influência no Tesouro Nacional.

1.3. Breve currículo do Sr. Leonardo de Paiva Rocha:

Atua como Senior Advisor do BCG (Boston Consulting Group) e como Senior Advisor da Galápagos Cypress. Foi executivo C-Level da Nextel Telecomunicações (VP de Finanças, Jurídico e Regulatório), Grupo Camargo Corrêa (CCDI-Diretor de Finanças e RI), Globex Utilidades S/A (Ponto Frio - Diretor Financeiro e RI), HP Brasil (Diretor Financeiro e de Administração), Grupo Pão de Açúcar (Diretor Executivo de Finanças e RI), Telesp (VP de Finanças, Administração e RI) e Coca-Cola Indústrias Ltda. (Diretor de Planejamento Financeiro). Atua como conselheiro independente e coordenador do Comitê de Auditoria da Eletronuclear, é conselheiro independente e coordenador do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos da Norte Energia S.A., é membro do Comitê de Auditoria da Méliuz S.A. e é o presidente do Conselho Fiscal do IRB Brasil RE. É graduado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Militar de Engenharia, possui especialização de administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica/RJ, é certificado como conselheiro de administração (CCA+) pelo Instituto

Brasileiro de Governança Corporativa. Participou do curso de formação de Conselheiro de Estatais na FDC e de diversos cursos sobre Governança e Compliance nos Estados Unidos.

1.4. Breve currículo do Sr. Clodomir Felix Fialho Cachem Junior:

Formado em Ciências Contábeis pela UFRJ e com Pós-graduação em Mercado de Capitais pela Bolsa Brasileira de Futuros e Business Managerial Economics pela IMD Business School, possui mais de 35 anos de experiência em Consultoria e Auditoria de Instituições Financeiras e outros segmentos. Idealizador e fundador Nova Urca, especializada em Empreendimentos, Investimentos, Projetos Sociais e Mentoria, desde setembro/2018. Foi sócio líder da Deloitte Brasil para atendimento às empresas do setor financeiro no Brasil (setembro/2002 – agosto/2018), Pela Arthur Andersen, atuou com Auditoria de Instituições Financeiras, incluindo o maior Banco de Investimentos da América Latina, de 1991 a 1999. Foi alçado à posição de Sócio no ano 2000 (setembro/1988 – setembro/2002); Gerente Sênior do Chase Manhattan Bank (setembro/1986 – setembro/1988) e Auditor Sênior na PwC (setembro/1984 – setembro/1986).

1.5. Breve currículo do Sr. Daniel Carlos Dominguez Massola:

Construiu uma longa carreira em auditoria, com grande foco em serviços financeiros e, mais especificamente, em seguros, atuando em empresas grandes e com boa reputação em termos de auditoria e controles, seja como auditor externo (KPMG) e como executivo em posições de liderança de áreas de auditoria externa (ABN Amro Real, Itaú, Tribanco e, atualmente, FGC). Possui bom conhecimento do setor de seguros, tendo atuado no grupo de Serviços Financeiros (FSI) da KPMG por 12 anos especializando-se em auditoria e consultoria para o setor de seguros, assumindo posteriormente a área de auditoria interna das empresas de seguros, previdência e capitalização do Banco ABN Real por 7 anos e mais um ano no Itaú como responsável pela auditoria interna de vários negócios, entre os quais o de seguros. Possui experiência em Conselhos/Comitês, tendo atuado como Presidente do Comitê de Auditoria interna da Liberty Seguros, de 2014 a 2020, Presidente da Comissão de Auditoria Interna do Sindicato das Seguradoras, de 2003 a 2007 e Membro do Comitê de Auditoria Interna da Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP, em 2019. Atualmente é Diretor de Auditoria Interna do Fundo Garantidor de Crédito. É graduado em Administração de Empresas pela FMU de São Paulo, com MBA em Gestão em Riscos Financeiros e Atuariais e MBA em Gestão de Pessoas, ambos pela USP.

1.6. Breve Currículo do Sr. Edson Georges Nassar:

O Executivo é formado em Administração de Empresas com formação extracurricular pela Advanced Executive Program na Northwestern University/Kellogg School of Management e MBA com ênfase em Marketing pelo IBMEC - São Paulo possui 39 anos de experiência desenvolvida na área financeira de renomadas organizações nacionais e multinacionais como CEO e Diretor, Conselheiro formado pelo IBGC e ESG, com expertise também na atuação como membro de Conselhos e Comitês de Governança. Atualmente Board member e socio da Nassar & Nassar consultoria, foi Diretor Presidente (CEO) da Fiserv Brasil (2019-2021) e foi CEO do Banco Triângulo e suas controladas (2017 a 2019). No Banco Cooperativo Sicredi S/A foi CEO e Diretor Executivo de Produtos e Negócios (2009 a 2017). O executivo também possui passagens pelo CitiGroup durante 20 anos.

2. Composição do Conselho Fiscal

Dado o exposto, caso os candidatos acima sejam eleitos, a configuração do Conselho Fiscal da Companhia ficará da seguinte forma:

Nome do membro do Conselho Fiscal	Cargo
Rogério Ceron de Oliveira	Titular ^(*)
Viviane Aparecida da Silva Varga	Suplente ^(*)
Leonardo de Paiva Rocha	Titular
Clodomir Felix Fialho Cachem Junior	Suplente
Daniel Carlos Dominguez Massola	Titular
Edson Georges Nassar	Suplente

^(*) Indicação pela União, na qualidade de detentora da *Golden Share*, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

ANEXO V

INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

8. Remuneração dos administradores

8.1 – Remuneração: descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Política de Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal

A Companhia possui uma política de remuneração dos administradores e conselho fiscal, a qual foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em 23 de outubro de 2020 ("Política"). A Política pode ser consultada no site de relações com investidores da Companhia e no site da CVM.

A Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes de remuneração da Diretoria Estatutária e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de forma a utilizar o pacote de remuneração como ferramenta de atração, motivação e retenção dos Administradores e assegurar que seja estruturada de forma justa e compatível com as funções e riscos inerentes a cada cargo, visando o alinhamento entre os interesses dos Administradores e da Companhia.

A Política foi elaborada de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/1976, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Estatuto Social da Companhia, bem como com as demais regras e orientações expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de observar as melhores práticas de mercado.

Para informações sobre a Política de Remuneração de empregados, incluindo diretores não estatutários, vide item 10.3 deste Formulário de Referência.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Assembleia Geral de Acionistas é a responsável pela aprovação do montante global destinado à remuneração dos Administradores.

Ao final de cada exercício, o Conselho de Administração, fará elaborar, baseando-se na recomendação do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração, proposta para o montante global de remuneração dos Administradores, que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.

A Diretoria de Pessoas elabora a proposta segundo as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração, e o Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração analisa e submete a mesma

à aprovação do Conselho de Administração, que a encaminha então para deliberação da Assembleia Geral.

Aprovada a proposta de montante global de remuneração dos Administradores, caberá a Assembleia Geral deliberar também sobre a remuneração do Presidente e dos membros do Conselho de Administração e a este Conselho, em reunião, fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Anualmente, a Companhia contrata uma consultoria especializada em remuneração de executivos a fim de avaliar a competitividade da remuneração recebida por seus administradores. A pesquisa é feita anualmente e conta com mais 60 empresas do segmento de seguros, resseguros e brokers no Brasil. O resultado da pesquisa é submetido ao Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração e em seguida ao Conselho de Administração para a aprovação de eventuais reajustes. O objetivo é manter a remuneração da Companhia ao que está sendo praticado pelas empresas, mitigando riscos de perda de executivos e recompensando por resultados de curto e de longo alcançados.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia anualmente, quando da fixação da remuneração individual da Diretoria Estatutária. Verifica-se se a prática da Companhia condiz com as responsabilidades de cada membro da administração e se está alinhada aos valores praticados por empresas similares no mesmo segmento.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

a) seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Conselho de Administração

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições legais sobre a matéria. A remuneração do Presidente do Conselho e dos membros do Conselho de Administração será fixa, denominada honorários mensais, não atrelada a presença em reuniões, e será paga em doze parcelas mensais. O honorário mensal deverá estar alinhado com as práticas de mercado, constatadas através de pesquisas anuais realizadas por consultoria conceituada e especializada neste tema, e busca remunerar os serviços dos Conselheiros, de acordo com sua dedicação e conforme o escopo das respectivas responsabilidades, incluindo, mas não limitado à participação em Comitês de Assessoramento ao Conselho.

Os membros do Conselho de Administração fazem jus ao benefício do plano de assistência médica e odontológica, sendo necessária a manifestação de opção do benefício. Adicionalmente, todos os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções. Não fazem jus a remuneração variável.

Diretoria Estatutária

A remuneração total da Diretoria Estatutária será composta por (i) remuneração fixa, (ii) remuneração variável, (iii) pacote de benefícios. Deverá, em suas componentes, estar alinhada às práticas de mercado, constatadas através de pesquisas anuais realizadas por consultoria conceituada e especializada neste tema.

(i) A remuneração fixa dos membros da Diretoria Estatutária, denominada honorários mensais, será paga em doze parcelas mensais. A definição do honorário mensal ocorrerá por determinação do Conselho de Administração, alinhada com a prática de mercado e com o objetivo de compensá-los pelos serviços prestados, bem como riscos e responsabilidades dos seus respectivos cargos na Companhia.

(ii) Além da remuneração fixa mensal, a Diretoria Estatutária fará jus a uma remuneração variável, que permitirá à Companhia recompensar os Diretores Estatutários por suas performances. A remuneração variável de curto prazo ou ICP e a de longo prazo ou ILP serão mensuradas por indicadores de desempenho corporativo e individuais, definidos pelo Conselho de Administração e acompanhados periodicamente.

A remuneração variável será paga anualmente, e poderá envolver um ou mais dos seguintes componentes:

(a) Incentivo de Curto Prazo (Bônus) - ICP: compõe a parcela referente ao atingimento dos objetivos de curto prazo da Companhia e tem como objetivo premiar o atingimento e a superação das metas estabelecidas para o exercício. Possui caráter de remuneração e sobre o valor recebido pelo Executivo, incidirão todos os encargos sociais.

(b) Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas - ILP: compõe a parcela de longo prazo da remuneração variável, tendo por finalidade motivar e reter os membros da Diretoria Estatutária, alinhando os seus interesses aos da Companhia e de seus acionistas, além de estimular o crescimento de valor de mercado da Companhia, ampliando a visão de longo prazo, de forma empreendedora e sustentável. Possui caráter de remuneração e sobre o valor recebido pelo Executivo, incidirão todos os encargos sociais.

(iii) O pacote de benefícios aplicável aos Diretores Estatutários contempla: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, check-up médico anual completo, seguro de vida em grupo, automóvel blindado, além de eventuais pagamentos de auxílio transferência.

A individualização dos incentivos e benefícios descritos acima é detalhada no Contrato de Gestão de cada membro da Diretoria Estatutária.

Diretoria Não-Estatutária

Os membros da Diretoria não-Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de Participação nos Lucros e/ou Resultados (Lei nº 10.101/2000) atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustada de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, assim como entregas estratégicas; e (iii) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, participação no plano de previdência privada ao qual a Companhia também realiza contribuições, vale-refeição e alimentação, seguro de vida e reembolso de despesas com educação dos filhos com limites previstos em acordo coletivo de trabalho.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixa, denominada honorários mensais, não atrelada a presença em reuniões, e será equivalente a, pelo menos, o mínimo legal, conforme deliberado em Assembleia Geral, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração mensal, em média, atribuída a cada Diretor Estatutário, não computados os benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Os membros do Conselho Fiscal não farão jus a remuneração variável, e, portanto, não são elegíveis a participar de programas de ICP e/ou ILP. Os membros deste Conselho farão jus ao benefício do plano de assistência médica e odontológica, sendo necessária a manifestação de opção do benefício.

Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Comitês

Todos os membros do Comitê de Auditoria são elegíveis a uma remuneração fixa mensal. Os membros dos demais comitês não recebem remuneração específica pela atuação nestes, exceto pelos membros do Conselho de Administração que participam dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; estes recebem uma remuneração adicional. Adicionalmente, os membros dos Comitês são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

b) sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os três últimos exercícios sociais:

2022	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	86%	0%	0%	14%	100%
Diretoria Não-Estatutária	92%	0%	N/A	8%	100%
Conselho Fiscal	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Comitê de Auditoria	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Comitê de Investimentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Subscrição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Governança	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Comitê Executivo de Gestão de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Pessoas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

2021	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	86%	0%	0%	14%	100%
Diretoria Não-Estatutária	92%	0%	N/A	8%	100%
Conselho Fiscal	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Comitê de Auditoria	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Comitê de Investimentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Subscrição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Governança	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê Executivo de Gestão de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Pessoas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

2020	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	89%	0%	0%	11%	100%
Diretoria Não-Estatutária	65%	26%	N/A	9%	100%
Conselho Fiscal	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Comitê de Auditoria	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Comitê de Investimentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Subscrição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Governança	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê Executivo de Gestão de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Pessoas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

c) sua metodologia de cálculo e de reajuste

O valor global máximo a ser pago aos Diretores Estatutários a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, pautada em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar,

anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos. A remuneração variável, em dinheiro, é definida anualmente pelo Conselho de Administração, com base em pesquisas de remuneração executiva.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Não-Estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária com base em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. Os Diretores Não-Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria. Como a remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, o critério acima se aplica também para este componente de remuneração.

A remuneração do Conselho Fiscal é definida em no mínimo 10% da média da remuneração fixa dos Diretores Estatutários e podem ser utilizadas pesquisas de mercado para manter a competitividade de remuneração, respeitando-se o valor mínimo.

Não há índice ou periodicidade pré-definida para reajustes nas remunerações tratadas na Política. Eventuais atualizações do pacote de remuneração total serão baseadas na movimentação do mercado e/ou em alterações na Estrutura Organizacional da Companhia que impliquem em modificações na Diretoria Estatutária.

d) principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Os principais indicadores de desempenho da Companhia, especialmente no que diz respeito à remuneração dos Diretores Estatutários, são: (i) Índice Combinado Ampliado [(Sinistros Retidos + Custos de Aquisição + Outras Receitas e Despesas Operacionais + Despesas Administrativas + Despesas Tributárias) / (Prêmios Ganhos + Resultado Financeiro e Patrimonial)], sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício; (ii) Resultado das Operações de Resseguros; e (iii) Resultado das Aplicações Financeiras e de Gestão de Despesas, além de outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia, as quais serão definidas pelo Conselho de Administração e acompanhadas periodicamente.

A remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal não é impactada por indicadores de desempenho, assim como a dos Diretores das áreas de Riscos e Conformidade são predominantemente impactadas por entregas da área.

Além disso, a Companhia acrescentou no ILP, como um dos indicadores de performance, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, o indicador ASG relacionado ao aumento de mulheres em cargos de liderança e informa que já possui estudos para implementação de outros indicadores para o exercício social de 2023. Dessa forma, ao fim do exercício social vigente, há a apuração dos indicadores estabelecidos e, em caso de atingimento de tais indicadores, conforme descrito no item 8.4 (e) deste Formulário de Referência, ocorrerá a concessão das ações restritas.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração dos Diretores Estatutários da

Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal possuem membros suplentes que são remunerados apenas no caso de indisponibilidade temporária do membro titular.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros de sua Administração. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 – Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	6,75	6,00	22,75
Nº de membros remunerados	9,00	6,75	3,00	18,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.482.128,00	11.564.532,94	612.720,00	20.659.380,94
Benefícios diretos e indiretos	541.795,42	978.799,90	0,00	1.520.595,32
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.665.918,00	0,00	4.665.918,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Benefícios pós-emprego	0,00	1.929.349,58	0,00	1.929.349,58
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	4.665.918,00	0,00	4.665.918,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo	

	apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	9.023.923,42	23.804.518,42	612.720,00	33.441.161,83

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,25	4,17	5,25	17,67
Nº de membros remunerados	8,25	4,17	3,42	15,84
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.005.333,34	6.877.808,73	596.000,00	12.479.142,07
Benefícios diretos e indiretos	466.810,11	991.494,49	0,00	1.458.304,60
Remuneração por participação em comitês	2.214.666,66	0,00	0,00	2.214.666,66
Outros	0,00	11.269.974,99	0,00	11.269.974,99
Descrição de outras remunerações fixas		Pagamentos de verbas de Retenção previstas no processo de contratação. Para mais informações, vide item 8.20.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Benefícios pós-emprego	0,00	1.109.494,52	0,00	1.109.494,52
Benefícios motivados pela cessação do cargo				
Remuneração baseada	0,00	0,00	0,00	0,00

em ações (incluindo opções)				
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	7.686.810,11	20.248.772,73	596.000,00	28.531.582,84

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,17	4,42	7,50	22,09
Nº de membros remunerados	10,17	4,42	3,75	18,34
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.474.000,00	8.007.013,63	732.000,00	14.213.013,63
Benefícios diretos e indiretos	554.215,77	1.051.303,77	0,00	1.605.519,54
Remuneração por participação em comitês	2.340.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00
Outros	0,00	16.068.460,58	0,00	16.068.460,58
Descrição de outras remunerações fixas		Pagamentos de verbas de Retenção e de gratificação extraordinária. Para mais informações, vide item 8.20.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Benefícios pós-emprego	0,00	2.386.894,68	0,00	2.386.894,68
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	8.368.215,77	27.513.672,66	732.000,00	36.613.888,43

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	13,75	3,67	8,00	25,42
Nº de membros remunerados	8,25	3,67	4,00	15,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.880.000,00	6.960.501,23	715.620,00	11.556.121,23
Benefícios diretos e indiretos	308.945,53	1.025.392,48	0,00	1.334.338,01
Remuneração por participação em comitês	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Benefícios pós-emprego	0,00	997.604,80	0,00	997.604,80
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	5.038.945,53	8.983.498,51	715.620,00	14.738.064,04

8.3 – Remuneração variável: em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2023)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	8,00	6,00	24,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.332.959,00	0,00	2.332.959,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.665.918,00	0,00	4.665.918,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	4.665.918,00	0,00	4.665.918,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,25	4,17	5,25	17,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.280.953,00	0,00	2.280.953,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.702.382,50	0,00	5.702.382,50
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	4.561.906,00	0,00	4.561.906,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de	0,00	0,00	0,00	0,00

remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,17	4,42	7,50	22,09
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.280.953,00	0,00	2.280.953,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.561.906,00	0,00	4.561.906,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	4.561.906,00	0,00	4.561.906,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	13,75	3,67	8,00	25,42
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.418.640,87	0,00	1.418.640,87
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.490.682,44	0,00	6.490.682,44
Valor previsto no plano de remuneração,	0,00	5.476.274,12	0,00	5.476.274,12

caso as metas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações: em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A Companhia possui um plano de remuneração baseado em ações para a Diretoria Estatutária, não extensivo aos membros do Conselho de Administração.

(a) termos e condições gerais

O Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas ("Programa") foi aprovado e começou a vigor em 14 de março de 2019, consistindo na concessão, por parte da Companhia, de ações com valor total equivalente ao valor do Incentivo de Longo Prazo aprovado pelo Conselho de Administração para cada elegível ("Participante"), no momento da aquisição das ações e posterior transferência de titularidade.

O Programa será administrado pelo Conselho de Administração, com assessoria do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração e Nomeação e da Diretoria de Pessoas, o qual terá poderes para criar e aplicar normas relativas à outorga de ações restritas, definir a elegibilidade dos Participantes e autorizar a alienação das ações em tesouraria para satisfazer a outorga de ações restritas.

Para os fins do Programa, serão outorgadas ações ordinárias aos Participantes, podendo a Companhia utilizar ações em tesouraria. Preferencialmente, as ações destinadas ao custeio do Programa terão sua origem em recompra no mercado, estando sujeitas à lei e à regulamentação contábil e fiscal em vigor.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Programa foi aprovado em 14 de março de 2019 em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

(c) número máximo de ações abrangidas

Para definição da quantidade de ações a outorgar, será necessário realizar o seguinte cálculo: Montante de ILP (conforme gráfico constante do Programa) dividido pela média do valor da ação nos 30 pregões anteriores à publicação do resultado anual da Companhia. Sendo que a diluição do valor patrimonial da Companhia com a implementação do Programa será de até 1%.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável para o Programa.

(e) condições de aquisição de ações

A concessão das ações restritas ocorrerá anualmente, a partir da data de vigência do Programa. A apuração dos direitos às ações restritas se dará após a publicação do resultado anual da Companhia. Para 2022, foi estabelecido que os indicadores para a apuração do Programa são: (i) o Índice Combinado Ampliado, sendo que o gatilho para a concessão de ações restritas será

o alcance de, no mínimo, 90% da meta estabelecida para este indicador; (ii) Gestão de Riscos, através do rating AM Best; e (iii) Alavancagem da participação de mulheres em cargos de gestão. De acordo com o nível de alcance do montante aprovado individualmente.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável para o Programa.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O período de carência (*vesting*) será de 4 anos, sendo que o valor será concedido da seguinte forma: (i) ano 0 – outorga das ações restritas; (ii) ano 1 – 0; (iii) ano 2 – 1/3; (iv) ano 3 – 1/3; e (v) ano 4 – 1/3.

(h) forma de liquidação

O pagamento no âmbito do Programa ocorrerá via concessão de ações, transitando pela folha de pagamento e com o recolhimento dos encargos obrigatórios.

(i) restrições à transferência das ações

Poderá a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, impor restrições às ações adquiridas, em relação a sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas ações restritas.

Adicionalmente, enquanto os direitos às ações restritas não forem plenamente exercidos, nos termos e condições estabelecidas, o Participante não poderá empenhar, vender, ceder, alienar ou transferir, direta ou indiretamente, as ações restritas.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Qualquer alteração legal significativa na regulamentação das sociedades por ações, companhias abertas, relações trabalhistas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações poderá levar à revisão integral do Programa.

Nos casos de fusão, cisão, incorporação ou transformação da Companhia, bem como no caso de incorporação de ações e alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia, em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de ações e conversão de ações, deverão ser efetuados os ajustes necessários ao Programa já instituído.

Adicionalmente, dentre as causas que podem gerar a alteração ou extinção do Programa, está a ocorrência de fatores que causem grave mudança no panorama econômico e que comprometam a situação financeira da Companhia.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de desligamento do Participante, as ações restritas dentro do período de carência seguirão as definições a seguir, mediante a forma de desvinculação: (i) desligamento por iniciativa da Companhia: proporcional ao período trabalhado (*pro rata*); (ii) aposentadoria definitiva, morte ou invalidez: a totalidade das ações restritas *unvested* serão disponibilizadas ao Participante em até 90 dias. O valor *pro rata* do último ano trabalhado será pago em até 90 dias após a publicação do resultado anual; e (iii) desligamento voluntário e desligamento por justa causa: perde-se o direito dos valores *unvested*.

8.5 – Remuneração baseada em ações: em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores, não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.6 – Outorgas: em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais.

8.7 – Opções em aberto: em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não havia opções em aberto dos administradores da Companhia ao final do último exercício social.

8.8 – Opções exercidas: em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - Exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,25	4,17
Nº de membros remunerados	N/A	4,17
Número de ações (A)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)]	N/A	N/A

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - Exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,17	4,42
Nº de membros remunerados	N/A	4,42
Número de ações (A)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)]	N/A	N/A

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - Exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	13,75	3,67
Nº de membros remunerados	N/A	3,67
Número de ações (A)	N/A	N/A

Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas $[A \times (C-B)]$	N/A	N/A

8.9 – Entrega de ações: em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.10 – Outorga de ações: em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nenhuma ação foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.11 – Ações entregues: em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

A Companhia não entregou ações para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

A Companhia esclarece que estes modelos de precificação não se aplicam, pois o IRB não trabalha com *stock options*, e sim com ações restritas. O valor aprovado para o Plano de Incentivo de Longo Prazo do exercício é convertido em ações após a dedução de encargos e benefícios e utiliza o preço médio ponderado dos 30 pregões anteriores à divulgação de resultado do 4º Trimestre.

8.13 – Participação em sociedades: informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Em 31 de dezembro de 2022, os administradores da Companhia detinham, direta ou indiretamente, as seguintes participações acionárias na Companhia, em suas controladoras, controladas ou em sociedades sob controle comum:

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Companhia	7.900	N/A	8.400	16.300

8.14 – Planos de previdências: em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,25	4,17
Nº de membros remunerados	N/A	4,17
Nome do plano	N/A	Plano Previdencial B
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	Pelo INSS: 0 Pelas regras do Plano Previdencial B: 0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Após cessação do vínculo empregatício com o Patrocinador e ter cumprido a carência mínima de 60 (sessenta) meses de vinculação ininterrupta ao plano.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 2.178.350,76 até 31/12/2022
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 1.109.495 em 31/12/2022
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	N/A	Após a cessação do vínculo empregatício com o Patrocinador, o participante possui direito, a qualquer momento, de resgatar o saldo da conta Participante e, a partir de 60 (sessenta) meses de contribuição ao Plano, passa a ter direito ao benefício de renda vitalícia. No momento do pedido, o Participante pode sacar, à vista, até 25% do saldo acumulado nas contas Participante e

		Patrocinador, convertendo o restante em renda. Se, após o saque de 25%, o valor da renda calculada for igual ou menor a 15% do teto máximo de contribuição para a Previdência Social, o Participante poderá sacar, à vista, a totalidade do saldo acumulado nas contas Participante e Patrocinador, em seu nome, desligando-se do Plano.
--	--	--

8.15 – Remuneração mínima, máxima e média: em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº total de membros	4,17	4,42	3,67	8,25	10,17	13,75	5,25	7,50	8,00
Nº de membros remunerados	4,17	4,42	3,67	8,25	10,17	8,25	3,42	3,75	4,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)	8.491.064,32	13.362.281,39	3.016.763,73	2.016.000,00	1.654.000,00	624.262,32	188.000,00	188.000,00	182.655,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)	1.700.074,90	2.482.278,80	330.876,22	240.000,00	720.000,00	576.294,04	45.000,00	64.000,00	177.655,00
Valor médio da remuneração individual (Reais) – total da remuneração do órgão dividido pelo número de membros remunerados	4.855.820,80	6.224.812,67	2.447.819,76	931.734,56	822.833,41	610.781,28	174.269,01	195.200,00	178.905,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2022	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão, observado que a maior remuneração foi paga a diretor que permaneceu no cargo por 11 meses, contemplando, o valor pago a título de bônus de retenção. Para mais informações, vide item 8.20. A menor remuneração seguiu os termos do Ofício SEP 1/2022, considerando que apenas 03 diretores exerceram seu respectivo cargo por 12 meses.
31/12/2021	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão, observado que a maior remuneração foi paga a diretor que permaneceu no cargo por 3 meses, contemplando, o valor pago a título de bônus de retenção. Para mais informações, vide item 8.20. A menor remuneração seguiu os termos do Ofício SEP 1/2021, considerando que apenas 03 diretores exerceram seu respectivo cargo por 12 meses.
31/12/2020	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão e o respectivo membro exerceu 10 meses no período; A menor remuneração seguiu os termos do Ofício SEP 1/2021, considerando que nenhum dos diretores exerceu seu respectivo cargo por 12 meses, o valor da menor remuneração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício.

Conselho de Administração	
31/12/2022	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2021	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2020	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

Conselho Fiscal

31/12/2022	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2021	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2020	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

8.16 – Mecanismos de indenização: descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

No caso de rescisão do Contrato sem justo motivo, o Executivo fará jus à remuneração fixa mensal proporcional exclusivamente aos dias trabalhados no mês corrente, bem como à “Remuneração Variável de Curto Prazo” proporcional exclusivamente ao período trabalhado no ano corrente, devendo o cumprimento das metas de curto prazo serem apuradas com base no acumulado do ano até o mês imediatamente anterior à data da rescisão.

Em relação aos demais programas de remuneração já aprovados ou que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, no caso de rescisão, as Partes deverão obedecer rigorosamente ao regramento específico de cada programa do qual o Executivo seja beneficiário. Tais eventuais programas não poderão afetar o Bônus de Retenção, citado no item 8.20 abaixo.

Adicionalmente, a Companhia, a depender do executivo, pode oferecer a celebração de contratos de não competição quando de sua destituição. Tais contratos possuem prazo de duração entre 12 e 24 meses e incluem pagamentos parcelados que variam conforme o valor do salário recebido pelo administrador.

Por fim, a Companhia celebra acordos de indenidade com seus administradores, conforme descrito no item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 – Remuneração de partes relacionadas: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui administradores ou membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

8.18 – Remuneração de funções que não a função que ocupam: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 – Valores reconhecidos no resultado de outras sociedades: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não receberam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê que recebam remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas.

8.20 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Informações adicionais ao item 8.2

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração prevista para o ciclo de abril de 2023 a março de 2024 considera a composição do órgão por 1 (um) Presidente do Conselho de Administração, 8 (oito) membros titulares e 1 (um) membro suplente do Presidente do Conselho de Administração.

No tocante ao recebimento de salário ou pró-labore, conforme o caso, pelo exercício das funções de membro do Conselho de Administração, somente o Presidente do Conselho de Administração e os 8 (oito) membros titulares são remunerados. O Suplente do Presidente do Conselho somente fará jus ao recebimento de tal remuneração se e quando substituir o Presidente do Conselho de Administração por ausência temporária deste último.

Bônus de Retenção (membros da Diretoria Estatutária)

A Companhia definiu, no momento de contratação dos membros de sua Diretoria Estatutária, bônus de retenção, com objetivo de: (i) garantir a retenção destas posições chave e (ii) compensar eventuais perdas de remuneração total a serem pagas aos membros elegíveis por seus respectivos ex-empregadores.

A Companhia realizou a quitação do saldo residual referente ao Bônus de Retenção do antigo Diretor Presidente da Companhia em novembro de 2022, sendo que tais valores foram reportados no item 8.2 deste Formulário de Referência, no campo "Outras remunerações fixas".

ANEXO VI
TABELA DESCRITIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL
(conforme inciso II do art. 12 da Resolução CVM nº 81/22)

REDAÇÃO ATUAL ESTATUTO SOCIAL	PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	JUSTIFICATIVA E EFEITOS
Art. 1º [...] § 1º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).	Art. 1º [...] § 1º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sujeitam-se a Companhia, seus acionistas <u>(inclusive acionistas controladores, se houver)</u>, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).	Inclusão a fim de mencionar expressamente a sujeição dos acionistas controladores, se houver, ao Regulamento do Novo Mercado da B3, para cumprir exigência apresentada pela própria B3 no contexto da verificação da aderência plena da Companhia à obrigatoriedade de incluir, em seu estatuto social, as cláusulas estatutárias mínimas, conforme Regulamento do Novo Mercado.

ANEXO VII
CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL ALTERADO
(conforme inciso I do art. 12 da Resolução CVM nº 81/22)

**Estatuto Social do
IRB-Brasil Resseguros S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1. O **IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.** (“Companhia”), que utilizará a abreviatura IRB Brasil RE, é uma sociedade anônima de capital aberto que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

§ 1º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sujeitam-se a Companhia, seus acionistas (inclusive acionistas controladores, se houver), administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

§ 2º A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Art. 2. A Companhia tem por objeto efetuar operações de resseguro e retrocessão no país e no exterior, não podendo explorar qualquer outro ramo de atividade empresarial, nem subscrever seguros diretos.

Parágrafo Único. A Companhia participa do Sistema Nacional de Seguros Privados e exerce suas atribuições de acordo com as diretrizes gerais emanadas do Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”) e da Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”).

Art. 3. A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, podendo, para a consecução dos seus objetivos, instalar ou encerrar filiais, representações, escritórios e outros estabelecimentos no País e no exterior, e participar, ainda, do capital de outras sociedades, mediante prévia deliberação do Conselho de Administração.

Art. 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Art. 5. O capital social da Companhia é de R\$ 5.453.080.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 82.263.011 (oitenta e dois milhões, duzentas e sessenta e três mil e onze) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial de classe especial de titularidade da União, emitida na forma do art. 8º deste Estatuto Social (“Golden Share”), todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º Ressalvada a ação preferencial de classe especial referida no caput deste artigo (Golden Share), é vedada a emissão de ações preferenciais ou de partes beneficiárias pela Companhia.

§ 2º O capital social poderá ser alterado nos termos da lei.

§ 3º A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado ("IGP-M") divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

§ 4º A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, em até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), adicionais ao capital social mencionado no caput, mediante deliberação do Conselho de Administração.

§ 5º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá aprovar (i) a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição; e (ii) o aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

§ 6º Na hipótese de emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis dentro do capital autorizado, competirá ainda ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão, exercício e/ou conversão, conforme o caso, e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo de integralização e demais condições da emissão.

§ 7º Exclusivamente até o limite do capital autorizado previsto no § 4º acima, a emissão de ações, debentures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser realizada sem direito de preferência para os antigos acionistas, ou com redução do prazo de que trata o § 4º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que, em qualquer oferta pública de distribuição de ações, debentures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476/09 ou da Instrução CVM nº 400/03, ou normas que venham a substituí-las, deverá ser concedida aos acionistas prioridade na subscrição da totalidade dos valores mobiliários ofertados (exceto em eventual emissão de lote suplementar), na proporção do número de ações que possuírem, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício deste direito.

§ 8º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às emissões dos referidos valores mobiliários realizadas de forma privada, hipótese em que se aplicará o direito de preferência previsto no art. 171 da Lei nº 6.404/76.

Art. 6. As ações da Companhia, por serem escriturais, permanecerão em contas de depósito, em instituição autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos

termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da referida lei.

Art. 7. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo Único. A Golden Share da União compreenderá sempre uma única ação, que preservará todas as suas prerrogativas enquanto for detida pela União, conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, e no artigo 17 da Lei nº 6.404/76.

Art. 8. A Golden Share confere à União, em caráter permanente, direitos de veto nas deliberações sociais ou negócios jurídicos a respeito das seguintes matérias:

I – mudança de denominação da Companhia ou de seu objeto social;

II – transferência de controle acionário da Companhia, observado o disposto no § 1º deste art. 8º;

III – alteração ou aplicação da logomarca da Companhia;

IV – definição das políticas de subscrição e retrocessão, representadas por normas de caráter geral, sem indicação individualizada de negócios, devendo esse direito ser exercido de forma a se buscar o equilíbrio econômico-financeiro das carteiras correspondentes, salvo disposição expressa em acordo de acionistas do qual a União faça parte;

V – operações de transformação, fusão, incorporação e cisão que envolvam a Companhia, que possam implicar em perdas de direitos atribuídos à Golden Share; e

VI – qualquer alteração dos direitos atribuídos à Golden Share, sem a anuência escrita manifestada pela União.

§ 1º Não está sujeito ao veto da União de que trata o inciso (ii) do art. 8º deste Estatuto Social as transferências de ações que sejam realizadas em conformidade com acordo de acionistas do qual a União faça parte.

§ 2º Em decorrência da titularidade da Golden Share, é assegurado à União o exercício dos seguintes direitos, de forma permanente:

I – indicação de 1 (um) membro para o Conselho de Administração, que exercerá o cargo de Presidente do órgão, e seu respectivo suplente; e

II – indicação de 1 (um) membro e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal.

§ 3º Observado o disposto na Lei nº 6.404/76, as matérias previstas no art. 8º, estarão sujeitas à deliberação do Conselho de Administração da Companhia, observando-se o seguinte procedimento:

I – exclusivamente para a deliberação das matérias previstas no art. 8º, o Conselho de Administração será convocado com antecedência de 35 (trinta e cinco) dias; simultaneamente

à convocação do Conselho de Administração, o Presidente daquele órgão notificará o membro eleito pela União para que esta exerça seu direito de veto ou se manifeste favoravelmente à matéria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do envio da referida notificação;

II – decorrido o prazo de 35 (trinta e cinco) dias referido no inciso (I) acima, será realizada uma reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a matéria, sendo que, na referida reunião do Conselho de Administração: (i) a matéria não será considerada aprovada pelo órgão caso a União tenha exercido o seu direito de veto; e (ii) a matéria poderá ser aprovada ou não pelo órgão, a exclusivo critério do órgão, conforme as regras deste Estatuto Social, caso a União tenha se manifestado favoravelmente ou não tenha proferido qualquer manifestação no prazo indicado acima; e

III – se a matéria proposta depender de aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, a mesma será levada à deliberação desta apenas caso a União não haja exercido seu direito de veto nos termos do presente art. 8º.

Art. 9. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações ordinárias, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme as leis e regulamentação aplicáveis.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. Os órgãos deliberativos, executivos e de fiscalização, de caráter estatutário, da Companhia são os seguintes:

I – Assembleia Geral de Acionistas;

II – Conselho de Administração;

III – Diretoria; e

IV – Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, até 31 de março de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, observados os preceitos legais relativos às convocações e deliberações.

§ 1º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um substituto que este vier a designar e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

§ 2º Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76, as Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência em primeira convocação, e, pelo menos, com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral de Acionistas a que comparecer a totalidade dos acionistas.

§ 3º As Assembleias Gerais de Acionistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, salvo se quórum maior for estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

§ 4º Observado o art. 8º deste Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas serão tomadas pela metade de votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral de Acionistas mais 1 (um) voto, não se computando os votos em branco, salvo se quórum maior for estabelecido na Lei nº 6.404/76.

Art. 12. Além daquelas previstas na Lei nº 6.404/76, deverá, também, ser convocada a Assembleia Geral de Acionistas para deliberar sobre as seguintes matérias:

I – aumento (exceto conforme exigido por lei ou nos termos dos § 4º e § 5º, do art. 5º do Estatuto Social) ou redução do capital social da Companhia;

II – liquidação da Companhia, assim como eleição e destituição dos liquidantes;

III – avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;

IV – alteração deste Estatuto Social;

V – eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e fixação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal;

VI – tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como a destinação de resultado;

VII – instituição de plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades sob o seu controle;

VIII – realização de oferta pública de distribuição de ações ou de qualquer outra espécie de valor mobiliário da Companhia sujeita a registro perante a CVM, na forma da legislação e regulamentação vigentes;

IX – registro de Controladas da Companhia como emissoras de valores mobiliários perante a CVM, realização de uma oferta pública inicial (IPO) ou de oferta pública subsequente (follow-on), bem como a realização de distribuição pública de qualquer outra espécie de valor

mobiliário de Controladas da Companhia sujeita a registro perante a CVM, na forma da legislação e regulamentação vigentes;

X – dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3; e

XI – cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM pela Companhia e/ou de suas Controladas.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que terão a composição e as atribuições previstas na lei e neste Estatuto Social.

§ 1º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observadas as exceções previstas no Regulamento do Novo Mercado e conforme seja permitido pela Lei nº 6.404/76.

§ 2º A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no art. 56 deste Estatuto Social.

§ 3º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários.

§ 4º Independentemente de convocação, serão consideradas validamente instaladas todas as reuniões se presentes todos os seus membros.

Art. 14. Aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, é vedada a aquisição, ainda que em hasta pública, de bens de propriedade da Companhia.

Art. 15. Os prazos de gestão dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Comitê de Auditoria estender-se-ão até a posse dos respectivos substitutos eleitos.

Art. 16. Os membros da Diretoria não poderão exercer cargos de direção, administração, consultoria ou assessoramento em outros resseguradores ou empresas que exerçam quaisquer das mesmas atividades que a Companhia.

Parágrafo Único. As restrições deste artigo não se aplicam quando a Companhia se fizer representar nos quadros da administração superior das sociedades de cujo capital participe ou venha a participar a Companhia, na forma prevista no art. 3º deste Estatuto Social.

Art. 17. Poderão ser eleitas para membros dos órgãos de administração da Companhia pessoas naturais, dotadas de reputação ilibada, notórios conhecimentos, inclusive sobre as práticas de governança corporativa, experiência e capacidade técnica compatível com o

cargo, observadas as disposições dos arts. 18, 21 e 26 deste Estatuto Social e a política de indicação da Companhia.

Art. 18. Não podem participar dos órgãos de administração, além dos impedidos por lei, os que não atenderem aos critérios de elegibilidade previstos na regulamentação aplicável, em especial na regulamentação do CNSP, da SUSEP, da CVM e do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 19. Nos termos da lei, os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Companhia e em virtude de ato regular de gestão; respondem, porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

I – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; ou

II – com violação da lei ou deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. Observado o § 2º deste art. 20, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros titulares e 1 (um) suplente do Presidente, na forma do art. 8º, § 2º, inciso I, deste Estatuto Social, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 3 (três) membros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos pelos minoritários mediante as faculdades previstas pelo artigo 141, caput, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração e seu respectivo suplente serão eleitos, na Assembleia Geral, mediante o voto exclusivo da União, na qualidade de titular da ação preferencial de classe especial Golden Share de emissão da Companhia, conforme disposto no art. 8º, § 2º, I deste Estatuto Social.

§ 3º Sempre que a Assembleia Geral for convocada para deliberar sobre a eleição de todos os membros do Conselho de Administração, os membros de tal órgão deverão indicar uma chapa completa de candidatos para as vagas no Conselho de Administração, com exceção do cargo de Presidente do Conselho e seu respectivo suplente, cuja eleição se dará na forma do § 2º acima. A referida chapa deverá ser proposta à Assembleia Geral.

§ 4º Caso qualquer acionista ou conjunto de acionistas deseje indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho de Administração, tal acionista ou conjunto de acionistas deverá notificar a Companhia propondo uma outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de

Administração da Companhia, por escrito e com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia Geral, informando o nome, a qualificação, o currículo profissional completo do(s) candidato(s) e as demais informações e documentos exigidos pela regulamentação aplicável, levando em consideração o direito exclusivo da União de indicar o Presidente do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, conforme disposto no art. 8º, § 2º, inciso I, deste Estatuto Social, cabendo à Companhia providenciar a sua imediata divulgação, por meio de Aviso aos Acionistas disponibilizado no sistema eletrônico na página da CVM na rede mundial de computadores. Salvo caso em que a indicação da chapa seja realizada pela União, a chapa de candidatos indicada na forma deste § 4º não deverá conter indicação para o cargo de Presidente do Conselho e seu respectivo suplente, cuja indicação é exclusiva da União, na forma do art. 8º, § 2º, inciso I deste Estatuto Social.

§ 5º As pessoas indicadas na forma do § 4º deverão, antes da realização da Assembleia Geral convocada para deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração, ter firmado um termo escrito atestando sua aceitação para concorrer ao respectivo cargo.

§ 6º A Companhia não aceitará o registro de qualquer chapa, nem o exercício do direito de voto na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem violação às disposições da regulamentação aplicável ou a este Estatuto Social.

§ 7º É vedada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista ou conjunto de acionistas. No entanto, uma mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela proposta nos termos do § 4º acima.

§ 8º Cada acionista somente poderá votar em uma chapa e os votos serão computados com observância da limitação prevista no art. 7º deste Estatuto Social, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

§ 9º Caso receba pedido escrito de adoção do processo de voto múltiplo, na forma do art. 141, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido imediatamente por meio de Aviso aos Acionistas disponibilizado no sistema eletrônico na página da CVM na rede mundial de computadores ou na forma definida pela lei ou pela CVM.

§ 10º Na hipótese de a eleição do Conselho de Administração ser realizada pelo processo de voto múltiplo, cada integrante das chapas apresentadas na forma deste artigo será considerado um candidato individual para o cargo de membro do Conselho de Administração.

Art. 21. Sem prejuízo das disposições contidas no art. 18 deste Estatuto Social, na legislação e regulamentação aplicáveis e na política de indicação da Companhia, deverão ser observadas as seguintes condições para a investidura dos membros do Conselho de Administração:

I – ser graduado em nível superior, realizado no Brasil ou no exterior, observada a legislação aplicável, salvo dispensa da Assembleia de Acionistas, desde que comprovado notório saber na referida área de atuação;

II – ter reputação ilibada;

III – cumprir, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- a) ter exercido função de direção em sociedades anônimas, entidades públicas ou privadas ou órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos; ou
- b) ser pessoa de notória capacidade e renome em suas atividades; ou
- c) ter exercido funções de assessoramento superior em sociedade seguradora, resseguradora, entidade de previdência complementar, sociedade de capitalização, entidade pública ou privada ou entidade autorizada a funcionar pela SUSEP ou pelo BACEN, ou, ainda, em área financeira de entidade pública ou privada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os assuntos de sua competência o exigirem.

§ 1º As reuniões do Conselho de Administração serão feitas mediante convocação pelo seu Presidente, ou por pelo menos 4 (quatro) de seus membros.

§ 2º A convocação de que trata o parágrafo anterior será feita por escrito, por meio de notificação pessoal, via correspondência registrada ou via e-mail endereçado a cada um dos membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da reunião e com apresentação da pauta e documentos relacionados, que se instalará com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 3º Excepcionalmente, poderá ser reduzido o prazo de convocação para, no mínimo, 2 (dois) dias úteis da data das reuniões extraordinárias: (i) em casos de manifesta urgência; ou (ii) na hipótese de realização de reunião objetivando a continuidade de discussões de matérias incluídas na ordem do dia de reuniões anteriores, porém não deliberadas.

§ 4º Não obstante as formalidades acima, serão consideradas validamente instaladas todas as reuniões do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar.

§ 6º Durante as reuniões do Conselho de Administração:

I – qualquer membro do Conselho de Administração, desde que autorizado pela maioria simples do Conselho de Administração, poderá estar acompanhado de um ou mais assessores, que não terão direito de voto, mas que poderão participar da reunião e das discussões sobre a ordem do dia; e

II – o voto dado por um membro do Conselho de Administração por meio de telefone ou através de meios eletrônicos reconhecidos será considerado válido se confirmado, por e-mail,

em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização da reunião em que tal voto tiver sido proferido.

§ 7º Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, ordinárias ou extraordinárias, durante o ano.

§ 8º Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, em livro próprio, e as que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas, na forma da legislação vigente.

§ 9º A remuneração global dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições legais sobre a matéria.

§ 10º O Conselho de Administração realizará, ao menos uma vez por ano, em sessão executiva, reunião sem a presença dos membros da Diretoria, para deliberação sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e para tomar conhecimento do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

§ 11º É facultado a qualquer membro do Conselho de Administração efetuar, por escrito, indicação específica de outro membro do Conselho de Administração para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários, cabendo ao substituto, além do próprio voto, manifestar o voto do substituído, conforme orientação específica de voto enviada pelo substituído com antecedência à deliberação em questão.

§ 12º No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos membros do Conselho de Administração remanescentes, e completará o mandato do membro substituído. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o respectivo suplente, indicado pela União, passará, imediatamente, a ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

§ 13º Na hipótese descrita no parágrafo acima, caso o membro efetivo do Conselho de Administração a ser substituído seja conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, e sua saída implique a inobservância do número mínimo de membros independentes nos termos deste Estatuto Social e do Regulamento do Novo Mercado, o substituto escolhido pelo Conselho de Administração também deverá se enquadrar na condição de conselheiro independente, na forma da definição do Regulamento do Novo Mercado.

§ 14º É vedado ao membro do Conselho de Administração intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

§ 15º O Conselho de Administração determinará a elaboração de um código de conduta que estabeleça os valores e princípios que orientam a Companhia e que devem ser preservados no seu relacionamento com administradores, funcionários, prestadores de serviço e demais pessoas e entidades com as quais a Companhia se relacione.

§ 16º O Conselho de Administração será assessorado por comitês de caráter consultivo, instituídos nos termos do inciso XXXII do art. 23 do Estatuto Social e regidos por regimentos internos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração, cujos membros poderão, também, ser membros do Conselho de Administração. Em relação ao Comitê de Auditoria, o mesmo contará com 1 (um) membro independente do Conselho de Administração, eleito na forma do § 1º do art. 20 deste Estatuto Social, observado o disposto no Capítulo IX deste Estatuto Social.

Art. 23. Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre os assuntos de interesse da Companhia, especialmente:

I – fixação da orientação geral, objetivos e metas dos negócios, particularmente quanto às operações definidas no presente Estatuto Social e na legislação em vigor, fazendo o necessário acompanhamento;

II – convocação da Assembleia Geral de Acionistas, quando julgar necessário, ou nos casos previstos na Lei nº 6.404/76;

III – proposta, para a Assembleia Geral de Acionistas, da destinação dos lucros e da forma de distribuição de dividendos da Companhia e/ou de suas Controladas;

IV – distribuição de dividendos intercalares e intermediários, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços anuais, semestrais ou intermediários, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76, ou juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de remuneração aos acionistas da Companhia e/ou suas Controladas;

V – fixação do prazo para pagamento de dividendos pela Companhia e/ou suas Controladas;

VI – fixação da remuneração de cada administrador da Companhia de acordo com a remuneração global dos administradores definida pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia;

VII – resgate, recompra, amortização, permuta ou aquisição de ações e/ou outros ativos mobiliários da Companhia e/ou suas Controladas para cancelamento ou manutenção em tesouraria, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis;

VIII – qualquer transferência, venda, licenciamento ou renúncia de tecnologia, patentes, marcas registradas, informações técnicas, segredos de indústria e know-how detidos pela Companhia e/ou suas Controladas para quaisquer terceiros;

IX – definição das políticas de contratação e de remuneração dos administradores da Companhia e/ou suas Controladas;

X – aprovação do voto a ser proferido pela Companhia, na qualidade de sócia, em qualquer reunião de sócios ou assembleias gerais de acionistas de suas Controladas e coligadas;

XI – atribuição de bonificação em ações e decisão sobre eventual grupamento ou desdobramento de ações da Companhia e/ou de suas Controladas, sujeita à posterior aprovação pela Assembleia Geral;

XII – prestação de garantias em favor de terceiros pelas Controladas da Companhia, exceto se em favor de outra Controlada da Companhia quando exigido por lei ou pelos princípios contábeis aplicáveis;

XIII – escolha e destituição do(s) titular(es) da Auditoria Interna e fixação de suas atribuições;

XIV – designação ou destituição do Auditor Independente da Companhia;

XV – excetuadas operações comerciais usuais de seguros e resseguros praticadas pela Companhia em condições de mercado, celebração de qualquer ato ou negócio jurídico pela Diretoria da Companhia e/ou suas Controladas, cujo valor individual, ou agregado considerando o período de 1 (um) ano, supere a quantia de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), corrigida pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da aprovação deste Estatuto Social;

XVI – aprovação da indicação de representantes da Companhia nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil (PREVIRB);

XVII – indicação, nomeação e destituição dos membros dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração, bem como indicação do Coordenador do Comitê de Auditoria;

XVIII – proposta para a Assembleia Geral de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação ou conversão em novo tipo societário da Companhia;

XIX – qualquer investimento pela Companhia e/ou suas Controladas que seja caracterizado como um investimento relevante (conforme definido na Lei nº 6.404/76) ou alienação ou oneração de quaisquer direitos relacionados a tais participações;

XX – operações da Companhia e/ou suas Controladas, de um lado, com quaisquer Partes Relacionadas, do outro, conforme previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

XXI – participação da Companhia e/ou suas Controladas em acordos de acionistas, consórcios, grupos de sociedades, joint ventures ou quaisquer outras formas associativas, ressalvado o resseguro eventualmente assumido em consórcio com outras resseguradoras;

XXII – aprovação de qualquer operação de endividamento ou de emissão de valores mobiliários representativos de dívida, conversíveis ou não em ações de emissão da Companhia e/ou suas Controladas, que representem obrigação para a Companhia e/ou suas Controladas, em valor individual, ou agregado em um conjunto de atos relacionados no período de 1 (um) ano, que representem mais de 10% (dez por cento) do seu respectivo patrimônio líquido;

XXIII – aprovação pela Companhia e/ou suas Controladas de emissão de bônus de subscrição e de ofertas públicas de valores mobiliários, dentro do limite do capital autorizado;

XXIV – proposta para a criação ou mudança de espécie, classe, características ou direitos de ações emitidas pela Companhia e/ou suas Controladas, com direitos políticos ou patrimoniais diferenciados, com exceção da Golden Share;

XXV – criação ou encerramento de subsidiárias e filiais pela Companhia e/ou por suas Controladas;

XXVI – prestação de garantias reais pela Companhia e/ou suas Controladas, em valor individual, ou agregado em um conjunto de atos relacionados no período de 1 (um) ano, superior a 10% (dez) do seu respectivo patrimônio líquido;

XXVII – aprovação do Plano Anual de Negócios e do Apetite por Risco, e de suas alterações;

XXVIII – aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Auditoria Interna, e de suas alterações;

XXIX – definição e alteração das demais políticas operacionais de resseguros, inclusive nos limites dos riscos e nas linhas de negócios que possam vir a ser assumidos pela Companhia;

XXX – aquisição ou alienação de carteiras de resseguro em run off, no Brasil ou no exterior, cujo valor, de forma individual, ou agregada em um conjunto de atos relacionados no período de 1 (um) ano, seja superior a 10% do patrimônio líquido da Companhia;

XXXI – aquisição, alienação, transferência, cessão, oneração ou qualquer outra forma de disposição, a qualquer título, de bens integrantes dos subgrupos “investimentos” e “imobilizados” da Companhia e/ou suas Controladas, que representem mais de 2% (dois por cento) do seu respectivo patrimônio líquido;

XXXII – aprovação do Orçamento Anual e suas alterações;

XXXIII – criação, alteração ou eliminação de Diretorias Estatutárias e Não Estatutárias; criação e definição de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos respectivos regimentos internos e definição da Política de Alçadas;

XXXIV – aprovação e modificação dos Planos de Cargos, Salários, Vantagens e Benefícios dos empregados e do regulamento de pessoal da Companhia, observada a legislação vigente;

XXXV – alteração das políticas contábeis e das práticas de divulgação de informações da Companhia e/ou de suas Controladas, exceto quando exigido por lei ou pelos princípios contábeis aplicáveis;

XXXVI – aprovação e alteração do código de conduta e das demais políticas da Companhia e/ou de suas Controladas, incluindo as de remuneração; de indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês e Diretoria Estatutária; de transações com partes relacionadas; de negociação de valores mobiliários; de conformidade; de gestão de riscos; e de subscrição e de investimentos;

XXXVII – manifestação, favorável ou contrária, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública para aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da oferta pública para aquisição de ações disponíveis no mercado;

XXXVIII – fixação do orçamento anual do Comitê de Auditoria;

XXXIX – eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia e de suas respectivas controladas, no país e/ou no exterior, bem como a fixação de suas atribuições, devendo o Conselho ser sempre assessorado, no processo seletivo do substituto, por empresa independente especializada de headhunting;

XL – nomeação ou destituição dos gestores diretamente responsáveis pela área de Gestão de Riscos e pela área de Conformidade, sejam ou não administradores, que deve ser comunicada à SUSEP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XLI – indicação de representantes, sejam ou não administradores, nas sociedades nas quais a Companhia seja acionista ou quotista, no país e no exterior;

XLII – matérias para as quais a União detenha direito de veto, nos termos do art. 8º deste Estatuto Social;

XLIII – aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do § 4º ao 7º do art. 5º deste Estatuto Social;

XLIV – implantação do Sistema de Controles Internos (“SCI”) e da Estrutura de Gestão de Riscos (“EGR”), de acordo com a regulamentação aplicável;

XLV – aprovação de outras políticas e códigos nos termos das normas editadas pelo CNSP, SUSEP e CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia; e

XLVI – o cumprimento das demais atribuições que lhe são fixadas pela legislação, pelo Regulamento do Novo Mercado, pelo CNSP, pelas normas editadas pela SUSEP e CVM ou neste Estatuto Social.

§ 1º Exceto pelo disposto no § 2º abaixo, as decisões do Conselho de Administração da Companhia dependerão do voto favorável da maioria simples dos membros presentes.

§ 2º As decisões do Conselho de Administração referentes às matérias previstas nos itens III a XLII do caput deste art. 23 serão tomadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º Na hipótese de empate nas deliberações do Conselho de Administração da Companhia, a matéria objeto de empate será retirada de pauta e submetida à apreciação em nova reunião do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

Art. 24. A Diretoria da Companhia é composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º Os membros da Diretoria terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A remuneração dos membros da Diretoria, fixada pelo Conselho de Administração, observará o limite global aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, respeitadas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 25. A Diretoria funcionará de forma colegiada e será constituída por:

I – 1 (um) Diretor Presidente;

II – Até 4 (quatro) Diretores Vice-Presidentes; e

III – Até 4 (quatro) Diretores Executivos.

§ 1º Os Diretores poderão cumular mais de uma das funções indicadas no caput.

§ 2º Não poderá ser eleito (i) para ocupar o cargo de Diretor Presidente, quem já tiver completado 63 (sessenta e três) anos de idade na data da eleição; e (ii) para ocupar os demais cargos na Diretoria, quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição.

§ 3º Não obstante o disposto no parágrafo anterior, poderá ser eleito, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, quem tiver até 68 (sessenta e oito) anos de idade na data da eleição, desde que seja membro da administração da Companhia há, no mínimo, 2 (dois) anos.

§ 4º Obrigatoriamente, a um dos membros da Diretoria Estatutária serão atribuídas, pelo Conselho de Administração, as funções de relações com investidores, na forma da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários, podendo acumular outras atribuições, desde que compatíveis com aquelas relacionadas à área de relações com investidores. Tal designação deverá ocorrer no momento da eleição do referido Diretor, ou, ainda, por ocasião da renúncia do Diretor ao qual tais atribuições haviam sido designadas, de modo que, a todo momento, tais atribuições deverão estar designadas a algum Diretor, obrigatoriamente.

§ 5º Dentre os membros da Diretoria Estatutária, a um deles competirá desenvolver, zelar e monitorar todos os controles internos da Companhia, nos termos da regulamentação vigente emitida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e pela Superintendência de Seguros Privados. O referido membro poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança da Companhia, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou

indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio.

Art. 26. Sem prejuízo das disposições contidas no art. 18 deste Estatuto Social e na legislação e regulamentação aplicáveis, deverão ser observadas as seguintes condições para a investidura dos membros da Diretoria:

I – ser residente no País;

II – ser graduado em nível superior, observada a legislação aplicável, salvo dispensa do Conselho de Administração, desde que comprovado notório saber na referida área de atuação; e

III – integrar o mapa de sucessão da Companhia ou:

- a) para investidura na posição de Presidente da Companhia, ter exercido, por período de 3 (três) anos, cargo estatutário (C-Level) em sociedades seguradoras, resseguradoras, corretoras de seguros, corretoras de resseguros, instituições vinculadas ao Sistema Financeiro Nacional – SFN ou companhias de capital aberto;
- b) para investidura em diretorias de atividades inerentes a resseguro, ter exercido cargo similar, pelo período mínimo de 3 (três) anos, em sociedades seguradoras, resseguradoras, corretoras de seguros ou corretoras de resseguros;
- c) para investidura em diretorias não específicas do segmento do seguro e resseguro, ter exercido cargo similar, pelo período mínimo de 3 (três) anos, em sociedades seguradoras, resseguradoras, corretoras de seguros, corretoras de resseguros, instituições vinculadas ao Sistema Financeiro Nacional – SFN ou em companhias de capital aberto.

§ 1º Caso sejam identificadas situações que possam envolver conflito de interesses dos indicados para cargos em órgãos estatutários, o assunto deverá ser submetido ao Conselho de Administração para apreciação e deliberação.

§ 2º Além dos impedimentos específicos constantes na legislação e regulamentação aplicáveis, constituem-se impedimentos para eleição do cargo de Diretor Estatutário:

- a) ter ocupado cargo nos últimos 12 (doze) meses em qualquer órgão ao qual a Companhia esteja sujeita à jurisdição regulatória;
- b) ter atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral; e
- c) estar exercendo cargo em organização sindical ou representativa de classe.

Art. 27. No impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Presidente ou seu substituto designará, dentre os demais, aquele que responderá, cumulativamente, pelas atribuições do impedido ou ausente.

Parágrafo Único. No caso de vacância do cargo de membro da Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto que completará o prazo de gestão restante do substituído em reunião convocada para tal fim.

Art. 28. A Diretoria reunir-se-á periodicamente, na forma estabelecida no seu Regimento Interno, sendo necessária, em qualquer caso, a presença da maioria absoluta de seus membros, efetivos ou substitutos.

§ 1º As deliberações da Diretoria exigem a aprovação da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Uma vez tomada a decisão, cabe ao membro da Diretoria responsável pela área adotar as providências para sua implementação.

Art. 29. Compete à Diretoria:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração, da Assembleia Geral de Acionistas, e editar normas sobre a organização e o funcionamento das atividades da Companhia, inclusive as de natureza administrativa;

II – aprovar e fazer executar, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração, as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da Companhia e seus respectivos orçamentos;

III – orientar operações, serviços e investimentos da Companhia, bem como seu programa, orçamento e execução;

IV – autorizar a alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a controladas da Companhia, a transação ou abatimento negocial, podendo, conforme normas estabelecidas, delegar poderes com limitação expressa, naquilo que não estiver na alçada do Conselho de Administração;

V – encaminhar ao Conselho de Administração, com periodicidade adequada, observadas as normas legais e regulamentares a respeito da matéria, as contas, relatórios e demonstrações financeiras, para os fins previstos em lei;

VI – remeter ao Conselho Fiscal as demonstrações financeiras, documentos e informações necessários ao desempenho das atribuições do referido órgão fiscalizador dos atos de gestão da Companhia, com a periodicidade adequada, observadas as normas legais e regulamentares a respeito da matéria;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, e segundo a legislação vigente;

VIII – propor ao Conselho de Administração a estruturação organizacional da Companhia, bem como suas alterações;

IX – propor ao Conselho de Administração a criação, instalação e supressão de filiais ou agências, escritórios, dependências e outros estabelecimentos, no País e no exterior;

X – examinar e propor ao Conselho de Administração participações da Companhia em empresas no País ou no exterior;

XI – decidir sobre casos extraordinários, observadas as competências do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;

XII – propor ao Conselho de Administração a indicação de representantes da Companhia nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da PREVIRB;

XIII – fixar normas para as operações não previstas no presente Estatuto Social, porém permitidas por disposições legais e regulamentares;

XIV – submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e Orçamentos Anuais, os planos de investimento e os programas de expansão da Companhia e de suas Controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

XV – ressalvado o disposto no inciso XVI abaixo, representar, mediante a assinatura de 1 (um) ou mais Diretores, a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e em suas relações com terceiros (inclusive órgãos reguladores), podendo, para tais fins, outorgar mandatos, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, ficando o mandatário obrigado a prestar conta de seus atos, para certificação da Auditoria Interna;

XVI – mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores, observadas as devidas aprovações prévias estabelecidas na Política de Alçadas e demais normativos internos aplicáveis da Companhia, emitir cheques ou outras formas de pagamentos e obrigações de crédito; celebrar contratos em geral, inclusive os relativos à aquisição e alienação de bens imóveis ou de títulos, e à aplicação do capital e das reservas; celebrar acordos e transações; celebrar escrituras de hipotecas e outros ônus reais, inclusive cauções, instituídos em favor da Companhia, podendo, para tal fim, outorgar mandatos, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, para, no mínimo, 2 (dois) mandatários que devem agir em conjunto, ficando os mesmos obrigados a prestar conta de seus atos, para certificação da Auditoria Interna;

XVII – dirigir e orientar o desenvolvimento das atividades das unidades administrativas a ele vinculadas, na forma prevista na estrutura organizacional da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração;

XVIII – promover a implantação, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração, das políticas, diretrizes, planos de atividade e dos respectivos orçamentos da Companhia;

XIX – mitigar os riscos e proteger a reputação do negócio da Companhia no que diz respeito às questões de conformidade;

XX – constituir comissões de suporte à Diretoria, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, sempre em consonância com as orientações traçadas pelo Conselho de Administração, bem como aprovar os respectivos regimentos e definir os integrantes; e

XXI – zelar pela boa imagem da Companhia junto aos mercados brasileiro e estrangeiro.

Parágrafo Único. A investidura em cargo de membro de Diretoria requer dedicação integral, admitindo o exercício de atividades profissionais não conflitantes, por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

Art. 30. Compete aos membros da Diretoria o desenvolvimento das atribuições individuais listadas abaixo, as quais são fixadas pelo Conselho de Administração, conforme estabelecido pelo art. 23, inciso XXXVIII, deste Estatuto Social.

I – Compete ao Diretor Presidente:

- (i) auxiliar na construção e na condução da Companhia rumo à sua missão, visão e valores;
- (ii) implementar e fazer cumprir o planejamento estratégico;
- (iii) desenvolver e liderar a sua equipe, de forma a motivá-la para a consecução dos objetivos da área;
- (iv) responder por outras atividades e tarefas que sejam atribuídas pelo Conselho de Administração; e
- (v) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e as decisões colegiadas da Diretoria.

II – A competência dos Diretores Vice-Presidentes e dos Diretores Executivos será fixada pelo Conselho de Administração, no momento em que forem realizadas as respectivas eleições.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição, dentre indivíduos qualificados, de reputação ilibada e que atendam às exigências da Lei nº 6.404/76.

§ 1º Em caso de vacância permanente de membro titular do Conselho Fiscal, sem que haja suplente, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para eleição de novo membro.

§ 2º Para a investidura dos membros do Conselho Fiscal deverão ser observadas as condições contidas no art. 18 e nos incisos (i) e (ii) do art. 26 deste Estatuto Social.

Art. 32. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os elegeu, observada a legislação em vigor.

Art. 33. Observadas as disposições deste Estatuto Social, o Conselho Fiscal, por voto favorável da maioria de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. Em caso de empate na eleição do Presidente do Conselho Fiscal, será eleito o membro decano ou, permanecendo o empate, o membro de maior idade.

Art. 34. O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35. Quando houver deliberação, a aprovação das matérias estará sujeita ao voto favorável da maioria de seus membros, observado que os membros dissidentes podem consignar sua divergência na ata da reunião do Conselho Fiscal em questão.

Parágrafo Único. Ao Presidente do Conselho Fiscal será atribuída a prerrogativa do voto de desempate.

Art. 36. Poderá ser requisitada por qualquer membro do Conselho Fiscal, sem aprovação do Colegiado, a verificação dos livros sociais e de todo e qualquer documento da Companhia, bem como formulado pedido de informações aos integrantes dos órgãos da Administração, tudo conforme disposto em seu Regimento Interno.

Art. 37. O Conselho Fiscal poderá solicitar aos auditores independentes da Companhia esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos.

Art. 38. O Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à Diretoria que indique, para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, 3 (três) peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, dentre os quais o Conselho Fiscal escolherá 1 (um), cujos honorários serão pagos pela Companhia, nos termos do § 8º do artigo 163 da Lei nº 6.404/76.

Art. 39. Os membros do Conselho Fiscal assistirão as reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um dos seus membros na Assembleia Geral de Acionistas e responderá aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

Art. 40. Perderá o cargo o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas.

CAPÍTULO IX DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Art. 41. A Companhia contará com um Comitê de Auditoria estatutário vinculado ao Conselho de Administração.

Parágrafo Único. São atribuições e responsabilidades do Comitê de Auditoria aquelas definidas pelo CNSP, pela CVM e no seu Regimento Interno, ou outras determinadas pela legislação ou regulamentação que rege a matéria, ou, ainda, pelo Conselho de Administração, observado o escopo de sua atuação.

Art. 42. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, será formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, conforme critérios e condições estabelecidas em Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, sendo que: (a) a maioria dos membros devem ser independentes, nos termos da regulamentação editada pela CVM; (b) ao menos 1 (um) deles deve ser membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria; (c) ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM; e (d) o mesmo membro poderá acumular as duas características previstas nas alíneas (b) e (c) acima.

§ 1º Os membros do Comitê de Auditoria poderão ter o mandato renovado, desde que o tempo total do exercício da função não ultrapasse 5 (cinco) anos.

§ 2º O Comitê de Auditoria terá um Coordenador, que será indicado pelo Conselho de Administração, cujas atividades serão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 3º Os assuntos do Comitê de Auditoria serão deliberados por maioria simples dos presentes, cabendo ao Coordenador do Comitê o voto de qualidade.

§ 4º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será definida pelo Conselho de Administração.

§ 5º As despesas dos membros do Comitê de Auditoria, com estadia e locomoção, nos deslocamentos necessários ao desempenho de suas atribuições, serão ressarcidas na forma dos critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração.

§ 6º Para a investidura dos membros do Comitê de Auditoria deverão ser observadas as condições contidas neste Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, nas normas do CNSP, da SUSEP e da CVM.

§ 7º É vedado que Diretores da Companhia, suas controladas, controladoras, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas, ocupem cargo de membro do Comitê de Auditoria, tampouco de pessoas que possuam qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionadas.

§ 8º É vedado que membros do Comitê de Auditoria não possuam a necessária independência para o exercício da função, em especial pela sua caracterização como acionista controlador, se houver, ou pela existência de relação de subordinação com qualquer

pessoa que, por força do disposto no art. 22, § 3º do Regulamento do Novo Mercado, esteja impedida de ocupar o cargo.

Art. 43. O auditor interno e o auditor independente deverão se articular com o Comitê de Auditoria, para comunicação imediata ao Conselho de Administração de qualquer indício de fraude, falha ou erro que implique risco relevante à Companhia ou à fidedignidade das demonstrações contábeis.

Art. 44. O funcionamento e atribuições do Comitê de Auditoria serão regulados por seu Regimento Interno, podendo referido Comitê de Auditoria fazer propostas de alteração, as quais deverão ser submetidas ao Conselho de Administração para deliberação.

Art. 45. Compete ao Comitê de Auditoria, observadas as demais matérias previstas em seu Regimento Interno bem como todas aquelas atribuições previstas no Regulamento do Novo Mercado, nas normas expedidas pelo CNSP, pela SUSEP e pela CVM:

I – opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

II – avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

III – acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

IV – avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia;

V – avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia; e

VI – possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO X DA AUDITORIA INTERNA

Art. 46. A Companhia disporá de unidade de Auditoria Interna, subordinada diretamente ao Conselho de Administração e com as atribuições e encargos estabelecidos nas normas aplicáveis, em especial, o Regulamento do Novo Mercado e aquelas editadas pela CVM, e pelo Conselho de Administração.

Art. 47. A Auditoria Interna deverá ser exclusivamente responsável por realizar a atividade de Auditoria Interna de forma contínua, efetiva e independente das atividades auditadas.

CAPÍTULO XI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 48. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano, sendo, entretanto, facultado o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias, em qualquer data, na forma da legislação em vigor. As demonstrações financeiras serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Art. 49. O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos Pareceres do Auditor Independente e do Conselho Fiscal e da manifestação do Conselho de Administração, com base no Relatório do Comitê de Auditoria, serão submetidos à Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 50. O resultado do exercício, feita a dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda, terá a seguinte destinação:

I – 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que alcance (i) 20% (vinte por cento) do capital social ou (ii) 30% (trinta por cento) do capital social, quando considerada juntamente com o saldo das reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

II – importância, eventualmente proposta pelos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei nº 6.404/76;

III – 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas na proporção de suas ações;

IV – até 100% (cem por cento) do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens “I” a “III” será destinado à reserva de lucros estatutária denominada “Reserva para Suporte e Expansão dos Negócios”, cuja finalidade é a de (i) reforçar a margem de solvência regulatória e demais requisitos normativos de capital e liquidez, visando a preservação e o aumento da capacidade operacional da Companhia, (ii) suportar despesas operacionais e investimentos da Companhia, tais como investimentos em tecnologia, projetos, aquisições e novos negócios, e (iii) quando condizente com a situação financeira da Companhia, suportar o pagamento de dividendos aos acionistas, bem como recompras e resgates de ações. O saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia; e

V – o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens “I” a “IV” acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 ou será distribuído como dividendo complementar, conforme decisão da assembleia geral.

Parágrafo Único. Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos aos acionistas, serão atualizados de acordo com a variação da SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento,

sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 51. As antecipações de valores aos acionistas deliberadas pelos órgãos da Administração da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas, a título de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, serão deduzidos do montante da remuneração devida aos acionistas no encerramento de cada exercício social.

CAPÍTULO XII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Art. 52. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Art. 53. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XIII

DO JUÍZO ARBITRAL

Art. 54. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 ("CAM"), na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, as decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 1976, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme alteradas, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, os demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação

do Novo Mercado. Fica ressalvado que a União somente poderá submeter-se à arbitragem que tenha por objeto direitos econômicos e/ou que versem sobre direitos disponíveis, ficando expressamente afastadas do âmbito da arbitragem questões relacionadas a direitos indisponíveis ou todas as matérias constantes do art. 8º deste Estatuto Social, questões essas previstas como prerrogativas da União, decorrentes do processo de desestatização da Companhia, igualmente disciplinado pela Resolução nº 3, de 7 de abril de 2011, essencialmente em seu artigo 4º, inciso I, alínea c, e pela Resolução nº 3, de 16 de janeiro de 2013, essencialmente em seu artigo 6º, inciso I e II e parágrafo único, ambas do Conselho Nacional de Desestatização, casos em que será competente para dirimir o conflito o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. É vedado ao empregado prestar colaboração ou assistência, em caráter particular, a qualquer sociedade de seguro, resseguro ou empresa de corretagem de seguro ou resseguro, salvo por interesse da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

Art. 56. Ficam assegurados aos empregados da Companhia os direitos decorrentes de normas legais em vigor no que digam respeito a aposentadoria, enquadramento sindical e aplicação da legislação do trabalho e previdência social.

Art. 57. O Regulamento de Pessoal do IRB Brasil RE disporá sobre as condições necessárias ao provimento de cargos e funções, substituições, direitos, vantagens, deveres e regime disciplinar, observados os preceitos da lei e do presente Estatuto Social.

Art. 58. O empregado eleito para o cargo de Diretoria, ao ser empossado, fica automaticamente afastado das funções que exercer na Companhia contando-se o tempo de afastamento como tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 59. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral de Acionistas e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, observado o disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Art. 60. A Companhia assegurará a seus dirigentes, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e gerentes, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria, por proposta da área jurídica, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

Parágrafo Único. Poderá ser contratado seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes identificados no caput, obedecidos a legislação e os normativos aplicáveis.

Art. 61. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em

Assembleia Geral de Acionistas ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

CAPÍTULO XV DAS DEFINIÇÕES

Art. 62. Para fins do presente Estatuto Social, os termos abaixo, quando iniciados com letras maiúsculas, no singular ou no plural e independentemente de gênero, terão os significados indicados:

“Apetite por Risco” significa a declaração exigida pela Resolução CNSP nº 416/2021, aplicável à Companhia na qualidade de ressegurador local.

“Orçamento Anual” significa o orçamento anual de negócios da Companhia e/ou de suas Controladas, conforme aprovado anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia.

“Plano Anual de Negócios” significa o plano anual de negócios da Companhia e/ou de suas Controladas, conforme aprovado anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia.

“SELIC” significa a taxa de juros definida pelo Comitê de Política Monetária do BACEN (Copom) para remuneração de títulos públicos emitidos pela República Federativa do Brasil.